



EDITAL PROGEP Nº 170/2019

07 de novembro de 2019

Processo nº 23117.067542/2019-79

CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R nº 95, de 05/01/2017, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2017, tendo em vista o Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial nº 111 de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os Cargos Técnico-Administrativos em Educação, dos níveis "D" e "E", para quaisquer campi da Universidade Federal de Uberlândia, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990; do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no D.O.U. de 13/01/2005; do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no D.O.U. de 29/03/2019; das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso será regido por este Edital e executado pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), com a Coordenação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFU (PROGEP).
- O candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo que pretender.
- Todos os horários mencionados referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.
- Este edital, os conteúdos programáticos das disciplinas e as descrições dos cargos estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br> a partir do dia **08/11/2019**.
- O extrato do edital será publicado no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação nas cidades de Uberlândia (MG), Ituiutaba (MG) e Patos de Minas (MG).

2. DAS VAGAS

- O nível do cargo, a cidade, o número de vagas, a remuneração e a carga horária semanal para os cargos são apresentados na **Tabela 1**.
- Além do vencimento básico, o candidato aprovado fará jus ao Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 458,00, para regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e outros benefícios, observada a legislação em vigor.
- Havendo surgimento de novas vagas, poderão ser realizadas remoções de servidores que já integram o quadro funcional da UFU, de acordo com o interesse da Instituição, antes da nomeação de novos candidatos classificados no concurso.

Tabela 1

CARGOS NÍVEL "D"	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/HIDRÁULICA E TOPOGRAFIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	MONTE CARMELO	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
CARGOS NÍVEL "E"	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUDITOR	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40
ENGENHEIRO/CIVIL	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40
MÉDICO/MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	20
ODONTÓLOGO/ENDODONTIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40
ODONTÓLOGO/PERIODONTIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- Serão reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência 10% (dez por cento) **das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público**, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
- Conforme o § 3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
 - Somente haverá vagas IMEDIATAS destinadas a candidatos com deficiência para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 5 (cinco)**. Ou seja, para cargos com **menos de 5 (cinco) vagas** ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de **cadastro de reserva** para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.
- O candidato com deficiência que pretenda concorrer nesta condição deverá declarar no ato da inscrição possuir deficiência, anexando documento que comprove esta condição de deficiência, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. O candidato que, no período das inscrições, não tenha requerido esta condição e não tiver anexado documento comprobatório, não poderá fazê-lo posteriormente, não sendo considerado com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

- 3.4. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004, e pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 3.5. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99 e alterações previstas no art. 2º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
- 3.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no Concurso Público, **figurará em lista específica** e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral de acordo com o que determina o *Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019*, transcrito no **Anexo I** deste Edital.
- 3.7. Em caso de não preenchimento de vaga reservada, em virtude de desistência de candidato ou reprovação no enquadramento como pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado, quando houver.
- 3.7.1. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as **vagas remanescentes** serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 3.8. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência, caso aprovado no concurso, **será convocado após a divulgação do resultado provisório e antes da sua homologação** para submeter-se à **Junta Médica Oficial** da UFU, que emitirá parecer quanto ao seu enquadramento como pessoa com deficiência nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 3.8.1. Para fins da avaliação de que trata o subitem anterior, o candidato será convocado, **uma única vez**, por meio de lista de convocação divulgada na página <www.portalselecao.ufu.br> e através de correspondência eletrônica (e-mail), que será encaminhada ao candidato pela Divisão de Provimento e Acompanhamento de Pessoal - DIPAP, utilizando-se o e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.
- 3.8.2. A reprovação pela **Junta Médica** ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.8.3. O **resultado** da avaliação será **publicado no sítio eletrônico** <www.portalselecao.ufu.br>, no qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da Junta Médica Oficial da UFU a respeito do seu enquadramento como pessoa com deficiência e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.
- 3.8.3.1. Caberá **recurso da decisão** da Junta Médica no **prazo de 3 dias úteis** a partir da divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado à Junta Médica Oficial e o resultado definitivo será divulgado no prazo de **5 dias úteis**.
- 3.9. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- 3.10. Caso enquadrado como pessoa com deficiência pela Junta Médica, o candidato classificado com deficiência será convocado **após a homologação do concurso**, para submeter-se à **equipe multiprofissional**, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018.
- 3.10.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios de que eventualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.
- 3.10.1.1. O candidato com deficiência, aprovado no Concurso Público, será acompanhado pela **equipe multiprofissional** para fins de verificar a compatibilidade com as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.
- 3.10.1.2. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.
- 3.11. Após a investidura do candidato com deficiência, **a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação**, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 4.1. Serão reservadas aos negros 20% (vinte por cento) **das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso**, em cumprimento à Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e à **Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018**.
- 4.1.1. O candidato que pretenda **concorrer às vagas reservadas a candidatos negros** deverá se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, assinalando esta opção **no ato da inscrição** e em seguida marcar o **campo específico**, confirmando assim, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas. As informações prestadas neste momento serão de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 4.2. Conforme o § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 4.1** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.3. **Somente haverá vagas IMEDIATAS destinadas a candidatos negros, para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 3 (três)**. Ou seja, para cargos com **menos de 3 (três) vagas** ofertadas, o candidato classificado **figurará apenas em lista de cadastro de reserva** para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.
- 4.4. Até o **final do período de inscrição** do concurso público, **será facultado ao candidato desistir de concorrer** pelo sistema de reserva de vagas. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas para negros e que, no período das inscrições, não tenha requerido esta condição, não poderá fazê-lo posteriormente, e, conseqüentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.
- 4.5. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responder, civil e criminalmente, pelas conseqüências decorrentes do seu ato. Na hipótese de já ter sido nomeado, ficará sujeito à anulação deste ato após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo, de outras sanções cabíveis.
- 4.5.1. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas negras, caso **classificados** no concurso público, serão **convocados** para o **procedimento de heteroidentificação** e deverão comparecer a priori no Bloco 3P, prédio da Reitoria no Campus Santa Mônica, para entrevista com a **Comissão de Heteroidentificação UFU**, designada para tal fim conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.
- 4.5.2. A convocação para o procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a divulgação do Resultado provisório do concurso e antes da **homologação do resultado do concurso**, por meio de **lista de convocação** publicada na página do concurso <www.portalselecao.ufu.br> e através de correspondência eletrônica (e-mail), que será encaminhada ao candidato pela Divisão de Provimento e Acompanhamento de Pessoal - DIPAP, utilizando-se o e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.
- 4.5.3. Serão convocados para este procedimento, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a **três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras**, previstas neste edital, ou **dez candidatos**, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação aqui estabelecidas.
- 4.5.4. Para fins da verificação de que trata o **item 4.5.1**, o candidato será **convocado uma única vez**. O não comparecimento caracterizará a sua **eliminação do concurso**, ainda que figure em lista destinada à ampla concorrência.
- 4.5.5. Compete à **Comissão de Heteroidentificação** a confirmação da veracidade da autodeclaração do candidato como preto ou pardo, considerando os **aspectos fenotípicos** do mesmo, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato, portanto, o procedimento de heteroidentificação será obrigatoriamente realizado sob a forma **presencial**, podendo ser **excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial**, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.
- 4.5.6. **Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, sob pena de eliminação do concurso público.**

- 4.5.7. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a participar da filmagem para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, **dispensada a convocação suplementar** de candidatos não habilitados.
- 4.5.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.5.9. O **resultado provisório** do procedimento de heteroidentificação será **publicado no sítio eletrônico** <www.portalselecao.ufu.br>, no qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.
- 4.5.10. Caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação no **prazo de 3(três) dias úteis** contados a partir da **publicação do resultado provisório** da avaliação no site <www.portalselecao.ufu.br>. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Recursal e o **resultado definitivo** será divulgado no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**.
- 4.5.11. O **resultado definitivo** do procedimento de heteroidentificação também será publicado **no sítio eletrônico** <www.portalselecao.ufu.br>, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a **conclusão final** a respeito da confirmação da autodeclaração.
- 4.6. A autodeclaração terá validade somente para o concurso público para o qual o interessado se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou concursos.
- 4.7. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014, bem como às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no concurso, desde que atendidas às demais regras deste edital.
- 4.8. O candidato que optar por se declarar como preto ou pardo para concorrer às vagas reservadas concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.9. Os candidatos negros **aprovados dentro do número de vagas** oferecidas à ampla concorrência **não serão considerados para efeito de preenchimento das vagas** reservadas aos negros. Neste caso o nome do candidato **constará nas duas listas, apenas para efeito de convocação para o processo de heteroidentificação**, conforme especificado no **item 4.5.5**.
- 4.10. Em caso de não preenchimento de vaga reservada aos negros, em virtude de desistência de candidato, ou por outro motivo, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado, quando houver.
- 4.10.1. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas aos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 4.11. O **candidato negro e com deficiência**, optante das respectivas vagas reservadas, que for **aprovado** dentro do número de vagas oferecidos a **candidatos com deficiência, não será considerado para preenchimento das vagas reservadas aos negros**, e vice-versa. Assim como descrito no **item 4.9**, neste caso o nome do candidato **constará nas duas listas, apenas** para efeito de sua convocação para o processo de heteroidentificação.

5. DO CARGO, LOTAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

- 5.1. O concurso será realizado para o provimento de cargos dos níveis "D" e "E", da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos da Educação, de acordo com o número de vagas correspondentes, conforme **Tabela 1**.
- 5.2. Os candidatos classificados nesse concurso, nomeados para ocupar os cargos descritos na **Tabela 1**, serão lotados e terão exercício na Universidade Federal de Uberlândia, em quaisquer das cidades: Uberlândia, Ituiutaba, Patos de Minas e Monte Carmelo e em quaisquer outros *campi* que possam surgir.
- 5.3. As vagas que posteriormente forem destinadas à UFU, no prazo de validade deste concurso e referentes aos cargos mencionados neste edital, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades da Universidade, de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas, e em quaisquer outros *campi* que possam surgir, de acordo com o interesse da Instituição.
- 5.4. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecida no artigo 19, da Lei nº 8.112/90, alterado pelo artigo 22, da Lei no 8.270/91, exceto para os cargos de Médico/Área, cuja carga horária é de 20 (vinte) horas semanais.
- 5.4.1. O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, noturno, turnos de revezamento, regime de plantão, feriados, finais de semana, de acordo com as necessidades da Instituição.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão realizadas por meio da Internet, no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, no período de **25/11/2019 até o dia 12/12/2019**.
- 6.2. O valor da inscrição será de **R\$ 73,00 (setenta e três reais)** para os cargos de nível "D" e de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** para os cargos de nível "E". O pagamento deverá ser efetuado no período de **25/11/2019 até o dia 13/12/2019**, exclusivamente por meio do boleto gerado, para esse fim, ao final do processo de inscrição, sob pena de não ser confirmada a inscrição.
- 6.2.1. O candidato com necessidades especiais para a realização da prova será atendido em setores destinados para este fim, exclusivamente na cidade de Uberlândia, no Campus Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.
- 6.2.2. O candidato deverá, no período de **25/11/2019 até o dia 12/12/2019**, fazer *upload* do Relatório Médico atualizado (validade máxima de 6 meses anteriores à data de início das inscrições), datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especializado para realização das provas, devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico < https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/documento/documentos_listar>, Anexo Requerimento Atendimento Especializado.
- 6.2.3. Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova. Na ausência do relatório e do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.
- 6.2.4. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
- provas ampliadas com fonte Arial 18;
 - auxílio de leitor;
 - ampliação do tempo de realização da prova em até 1 (uma) hora;
 - intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), sendo o mesmo em tal caso designado pela DIRPS, para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;
 - auxílio de transcritor.
- 6.2.5. A UFU não se responsabilizará por nenhum tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
- 6.2.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento específico para tal fim, deverá no período de **25/11/2019 até o dia 12/12/2019**, fazer *upload* da cópia da certidão de nascimento da criança e da cópia do documento de identificação do acompanhante no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, junto ao *upload* do Anexo Requerimento Atendimento Específico (< https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/documento/documentos_listar>).
- 6.2.7. No(s) dia(s) de realização da(s) prova(s), a candidata descrita no **item 6.2.6**, que tiver seu requerimento deferido, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.2.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação da duração da realização das provas objetivas em tempo equivalente ao dispêndio para a amamentação, até o limite de 1(uma) hora.

- 6.2.9. A candidata descrita no **item 6.2.6**, que não levar acompanhante não realizará a prova. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 6.2.10. As solicitações de que tratam os **subitens 6.2.4 e 6.2.6**, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especializado e/ou específico, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.
- 6.2.11. A UFU divulgará o resultado da solicitação de atendimento especial na Ficha do Candidato.
- 6.3. De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril 2016, o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), que desejar atendimento pelo nome social na divulgação dos resultados, homologação e eventual nomeação, poderá solicitar a inclusão e uso do nome social em sua inscrição *on-line*. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o *upload* do Anexo Requerimento Atendimento Específico (disponível no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/documento/documentos_listar>), devidamente preenchido.
- 6.3.1. A solicitação para inclusão de nome social efetuada após a data de encerramento das inscrições será indeferida.
- 6.3.2. A UFU reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 6.3.3. Quando das publicações no Diário Oficial da União e nas listas de publicações no site da UFU o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.
- 6.3.4. **Conferência dos dados do Requerimento de Inscrição e Solicitação de Retificação:** o candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, através do Sistema de Inscrição *On-line*, **durante o período de inscrição** usando o número de seu CPF. O candidato poderá retificar seus dados pessoais. Não será possível a retificação do número do CPF do candidato. Após o período de inscrição, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.
- 6.4. **Isenção.**
- 6.4.1. O candidato oriundo de **família de baixa renda** ou que já **tenha doado medula óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição.
- 6.4.2. A isenção deverá ser solicitada, no período de **25/11/2019 até o dia 05/12/2019** sendo:
- a) Para candidato oriundo de **família de baixa renda** mediante preenchimento do requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, com a indicação, no requerimento, do **Número de Identificação Social - NIS** associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.
- b) Para o candidato **doador de medula óssea**, deverá ser feito o *upload* do **atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde**, juntamente com a **data da doação**, nos termos da **Lei nº 13.656**, de 30 de abril de 2018.
- 6.4.3. O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social - NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.
- 6.4.4. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **22/11/2019**.
- 6.4.5. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 6.4.6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br> para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição **a partir do dia 09/12/2019**.
- 6.4.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no **subitem 6.2** deste Edital.
- 6.4.8. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no **subitem 6.2**, terá sua inscrição indeferida nesse concurso.
- 6.4.9. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS.
- 6.4.10. O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no Sistema de Inscrição *On-line*, disponível no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago. **Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS até 23/12/2019**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.
- 6.5. **Ficha do Candidato.**
- 6.5.1. A Ficha do Candidato, que será a convocação do candidato para realização do Concurso, estará disponível ao candidato no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br> **a partir das 17 horas do dia 28/02/2020**. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão **data, horário, tempo de duração e local** onde o candidato **realizará sua prova** (campus, bloco e setor).

7. DAS FASES DO CONCURSO

- 7.1. O Concurso Público será realizado em duas fases, sendo:
- 7.1.1. **Primeira Fase:** Para todos os cargos Prova Objetiva, contendo as provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, que constarão de questões objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo III** deste Edital. Será reprovado do concurso público o candidato que obtiver quantidade de acertos inferior a **12 (doze)** nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.
- 7.1.2. **Segunda Fase:** prova prática somente para o cargo de “**Técnico em Prótese Dentária**”.
- 7.1.2.1. Para a segunda fase serão classificados até duas vezes o número máximo de candidatos aprovados de acordo com o Anexo I deste edital.
- 7.2. Para todos os cargos, cada questão de múltipla escolha constará de 4 alternativas com apenas uma alternativa a ser assinalada como resposta, respeitando-se o enunciado.
- 7.3. As disciplinas, a quantidade de questões e os pesos atribuídos a cada disciplina estão apresentados na **Tabela 2**.

Tabela 2: Distribuição das disciplinas, número de questões e pontuações.

Disciplinas	Número de Questões	Número mínimo de acertos	Peso
Língua Portuguesa	10	-	1
Noções de Informática	5	-	1
Legislação	5	-	1
Conhecimentos Específicos	20	12	2
Total	40		

8. APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. A prova objetiva será aplicada, pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) da UFU, no dia **08/03/2020**, em Uberlândia, com início previsto para **14 horas**, com duração de **03 horas**.

- 8.2. No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.
- 8.3. As portas de acesso aos setores de provas serão abertas às **13:15 horas** e fechadas, pontualmente, às **14 horas**.
- 8.4. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes a partir as **14 horas**.
- 8.5. O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova:
- documento de identidade;
 - ficha do candidato;
 - caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente); somente poderá ser utilizada caneta com estas características.
- 8.6. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Civis); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem, a impressão digital e a assinatura do candidato e Passaportes, recusando-se fé apenas àqueles cujo estado de conservação, distância temporal ou dúvida sobre autenticidade impossibilite a completa identificação dos caracteres essenciais. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
- 8.6.1. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no subitem 8.6, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de natureza privada; ou ainda cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas, ou documentos digitais apresentados eletronicamente.
- 8.7. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova objetiva, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:
- telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;
 - calculadora, lápis, borracha, régua, compasso, escalímetro, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
 - bolsas, chapéus, bottons, broches, pulseiras, brincos;
 - cabelos longos soltos;
 - armas de qualquer espécie.
- 8.7.1. Ao se inscrever para o concurso de que trata o presente Edital o candidato autoriza a UFU, caso entenda necessário, a proceder à revista pessoal. O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de realização, caso esteja portando, durante a realização da prova, **mesmo que desligado**, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
- 8.7.2. A UFU não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelo candidato.
- 8.7.3. O candidato que deixar aparelhos eletrônicos emitirem qualquer tipo de som durante a prova será eliminado.
- 8.8. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica.
- 8.9. As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas e do caderno de questões, nenhum outro papel poderá ser utilizado.
- 8.9.1. O candidato deverá verificar se os dados contidos na(s) Folha(s) de Respostas (nome, número de inscrição, número de documento de identidade e opção de cargo) correspondem aos de sua inscrição.
- 8.10. Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste edital.
- 8.11. Uma vez na sala ou no local de realização das provas, o candidato deverá:
- conferir, **antes do início da prova**, se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos;
 - ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
 - aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
 - ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
 - verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões e em sua Folha de Respostas; caso haja, solicitar ao fiscal a troca.
- 8.12. O candidato não poderá fazer qualquer anotação na capa ou no caderno de provas até que seja autorizado o início da prova pelo fiscal.
- 8.13. O candidato deverá permanecer no local onde estiver realizando a prova até o final do assim denominado Período de Sigilo. Esse período é calculado com base no horário de início da prova no setor que começou a aplicação da mesma mais tarde. O Período de Sigilo será informado no local de prova. É de responsabilidade do candidato a entrega da(s) folha(s) de respostas ao fiscal de sala, não sendo permitido que a mesma não seja entregue pelo candidato, sob pena de anulação da prova.
- 8.14. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega da(s) Folha(s) de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
- 8.14.1. Antes de expirado o prazo para realização das provas, pelo menos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala de provas até que todos entreguem suas provas.
- 8.14.2. Ao término da prova, os candidatos deverão assinar novamente a lista de presença.
- 8.15. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 8.16. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua(s) prova(s) anulada(s).
- 8.17. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 8.18. É expressamente proibida qualquer comunicação entre os candidatos durante a prova, sob pena de anulação da mesma.
- 8.19. O candidato poderá trazer seu próprio lanche, desde que fique submetido à verificação por parte do fiscal se o mesmo não possui anotações ou outro material não permitido.

9. FORMA DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. As questões da Prova Objetiva estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas poderá haver a indicação do tipo de prova (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3 ou Tipo 4) que o candidato deverá marcar na Folha de Respostas, que lhe será entregue no dia da prova.
- 9.2. **Folha de Respostas.**
- 9.2.1. Haverá uma Folha de Respostas única para todas as disciplinas.
- 9.2.2. A Folha de Respostas estará com numeração das questões: de **01 a 40** (de um a quarenta) para todos os cargos.

- 9.2.3. O candidato deverá conferir seu nome, número de inscrição e cargo pretendido. Se esses dados estiverem corretos, deverá escrever a frase determinada em local próprio. O candidato também deve marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.
- 9.2.4. Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar incorretamente o tipo de prova, esta será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.
- 9.2.5. O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas das questões objetivas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.
- 9.2.6. O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul).
- 9.2.7. O candidato terá sua resposta da questão objetiva anulada se:
- houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções.
 - a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra "x".
 - a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada.
 - forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida.
 - houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura opto-eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será desclassificado).
- 9.2.8. O candidato não deverá destacar nenhuma parte da Folha de Respostas e nem escrever nos espaços reservados à UFU.

10. FORMA DA PROVA PRÁTICA

- 10.1. A UFU divulgará no site <www.portalselecao.ufu.br>, no dia **27/03/2020**, a relação dos candidatos classificados para a segunda fase, prova prática, do cargo de **Técnico em Prótese Dentária**.
- 10.2. As provas práticas serão aplicadas no dia **05/04/2020**.
- 10.3. O horário e local de realização das provas práticas serão divulgados **após as 17 horas do dia 27/03/2020**, no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>.
- 10.4. Só farão as provas práticas aqueles candidatos não eliminados e classificados na primeira fase de acordo com a quantidade previamente estabelecida no item **7.1.2.1** deste edital.
- 10.5. Os critérios de avaliação das provas práticas para o cargo de **Técnico em Prótese Dentária** estão disponíveis no **Anexo IV** deste Edital.
- 10.6. Informações complementares sobre as provas práticas serão publicadas **após as 17 horas do dia 27/03/2020**, no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>.
- 10.7. Será divulgada, no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, a relação dos componentes da banca examinadora das provas práticas deste concurso no dia **27/03/2020, após as 17 horas**, conforme portaria R. 1.870, de 29 de novembro de 2012.
- 10.8. Poderão ser interpostos recursos contra a composição da banca examinadora das provas práticas **do dia 30/03/2020 até o dia 31/03/2020**. Tais recursos devem ser realizados no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, na opção 'Atendimento', opção 'Solicitar Atendimento', tipo de Solicitação: **Recurso**.
- 10.8.1. As respostas a esses recursos serão publicadas no dia **02/04/2020**, no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, **após às 17 horas**.
- 10.9. A prova prática tem caráter eliminatório, totalizando 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) para o cargo de Técnico em Prótese Dentária.
- 10.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova prática, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 10.11. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela DIRPS (matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 10.12. Será eliminado do processo seletivo nesta fase, o candidato que:
- retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
 - não apresentar a documentação exigida;
 - não obtiver o mínimo de aproveitamento exigido na prova prática;
 - faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e(ou) candidatos;
 - for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e(ou) ilegais para a realização da prova; e
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 10.13. A divulgação do resultado da prova prática ocorrerá no dia **15/04/2020** no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, **após as 17 horas**.
- 10.14. Caberá recurso contra o resultado da prova prática nos dias **16/04/2020 e 17/04/2020**.
- 10.15. Os recursos interpostos contra o resultado da prova prática devem ser realizados no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, na opção Atendimento, opção Solicitar Atendimento, tipo de Solicitação: **Recurso**.
- 10.16. As respostas aos recursos serão publicadas no dia **24/04/2020**, no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, **após as 17 horas**.

11. DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1. A Nota Final do candidato no Concurso Público será determinada padronizando-se os seus Escores Brutos (EBs) obtidos na prova objetiva.
- 11.2. Padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados Escores Padronizados (EPs), que são a referência para a comparação dos Escores Brutos de um candidato com os Escores Brutos dos demais candidatos ao mesmo cargo. A padronização dos resultados permite uma avaliação comparativa entre os candidatos, considerando o seu desempenho nas diferentes disciplinas avaliadas. A equação estatística que permite calcular o Escore Padronizado (EP) é apresentada abaixo. O Desvio Padrão (S) é uma medida de grandeza da dispersão dos Escores Brutos (EB) em torno da Média (X): escores concentrados em torno da Média possuem pequeno Desvio Padrão; escores afastados da Média, grande Desvio Padrão.

(EQUAÇÃO 1)

$$EP = 500 + 100(EB - X)/S$$

Em que:

EP: Escore padronizado do candidato a um cargo em uma determinada disciplina;

EB: Escore bruto do candidato nessa disciplina;

X: Média dos EBs de todos os candidatos não reprovados (item 7.1.1);

S: Desvio Padrão dos EBs de todos os candidatos para o mesmo cargo nessa disciplina que não tenham sido reprovados conforme critérios estabelecidos no item 7.1.1 deste edital;

A equação acima permite verificar de quantos pontos padronizados o candidato difere da média.

Para determinação do Escore Padronizado da Prova Objetiva (EPPO), calcula-se, para cada candidato não reprovado, a média ponderada dos escores padronizados das disciplinas da prova objetiva, ou seja, o somatório dos escores padronizados por disciplina, multiplicado pelo peso da disciplina, dividido pelo somatório dos pesos de cada disciplina, conforme **Tabela 2**.

A equação 2 apresenta a fórmula de cálculo:

(EQUAÇÃO 2)

$$EPPO = \frac{\sum_k P_k \times EP_k}{\sum_k P_k}$$

Em que:

EPPO: Escore Padronizado da Prova Objetiva.

EP_k: Escore padronizado para cada uma das disciplinas da prova objetiva.

P_k: Peso atribuído à disciplina K, conforme **Tabela 2**.

K: Índice de cada uma das disciplinas da prova objetiva.

11.3. O Escore Final Total (EFT) é igual ao Escore Padronizado da Prova Objetiva (EPPO), de acordo com a Equação 3.

(EQUAÇÃO 3)

$$EFT = EPPO$$

11.4. Para os cargos com prova prática, aplica-se aos escores finais de cada etapa a ponderação de 40% para a primeira etapa (prova objetiva) e 60% para a segunda etapa (prova prática), de acordo com a equação 4.

(EQUAÇÃO 4)

$$EFT = 0,40 \times EPPO + 0,60 \times EPPP$$

12. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente de EFT. Havendo empate no concurso, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
- tiver maior idade.

12.2. A nomeação dos candidatos aprovados no concurso dar-se-á por ordem de classificação de acordo com o **Anexo II** deste Edital. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o **Anexo I** deste Edital, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

12.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

13.1. Os gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br> no dia **09/03/2020**, após as **12 horas**.

13.2. Para contestar contra estes gabaritos, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br> e seguir as instruções ali contidas, das **12 horas** do dia **09/03/2020** às **12 horas** do dia **11/03/2020**.

13.3. Julgando procedente o eventual recurso, a DIRPS poderá anular a questão, neste caso, os pontos da questão serão considerados a favor de todos os candidatos.

13.4. Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

13.5. O candidato somente poderá interpor recurso contra o **gabarito oficial preliminar** de posse dos seus números de inscrição, CPF e endereço de e-mail válido.

13.6. O candidato não poderá contestar a mesma questão mais de uma vez. Caso o faça, a contestação será indeferida.

13.7. Contestações iguais serão respondidas apenas uma vez.

13.8. As questões objetivas serão corrigidas por processo opto-eletromecânico a partir do gabarito oficial definitivo.

13.9. A UFU disponibilizará em seu endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br> as contestações recebidas ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e as respectivas respostas, no dia **20/03/2020**, após as **17 horas**.

13.10. Os gabaritos oficiais definitivos a serem utilizados na correção das questões objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br> no dia **20/03/2020**, após as **17 horas**.

13.11. As imagens digitais (cópias) da Folha de Resposta da Prova Objetiva e as notas de cada candidato estarão disponibilizadas no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, sem necessidade de solicitação prévia, no dia **20/03/2020**, após as **17 horas**.

13.12. Recursos interpostos contra a nota da Prova Objetiva devem ser enviados ao **Setor de Atendimento da DIRPS**, por meio do endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, na opção Atendimento, opção Solicitar Atendimento, tipo de Solicitação: Recurso, **entre os dias 23 e 24/03/2020**.

13.13. As respostas aos recursos contra o resultado na Prova Objetiva serão disponibilizadas no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br> após as **17 horas** do dia **27/03/2020**.

13.14. O candidato, em seus recursos ou contestações, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será indeferida.

- 13.15. Não serão aceitos recursos ou contestações que desrespeitem as respectivas instruções, disponibilizadas no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, ou cujo teor desrespeite a banca.
- 13.16. As questões cujas notas forem objeto de recurso passarão por uma nova correção e sua nota, que poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, será a nota definitiva da questão.
- 13.17. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de contestação ou recurso de **gabarito oficial definitivo**.
- 13.18. A lista de aprovados para todos os cargos, exceto o de Técnico em Prótese Dentária, será divulgada após as **17 horas** do dia **27/03/2020** no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>.
- 13.19. A publicação da lista de aprovados para o cargo de Técnico em Prótese Dentária será divulgada após as **17 horas** do dia **24/04/2020**, no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>.
- 13.20. A publicação do resultado final e classificação do concurso, será divulgada em uma lista geral, uma lista para vagas reservadas aos candidatos com deficiência e uma para vagas reservadas aos candidatos negros.
- 13.20.1. A classificação respeitará o número máximo de aprovados de que trata o *Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019 (Anexo I)*.
- 13.21. Será oportunizado interposição de recurso contra o resultado final do concurso público, que deverá ser enviado pelo endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, na opção Atendimento, opção Solicitar Atendimento, tipo de Solicitação: Recurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do **resultado final do concurso**.
- 13.22. O resultado final do concurso, obedecida a classificação em ordem decrescente de notas (EFTs), será homologado e publicado no Diário Oficial da União, sendo respeitado o disposto no art. 16, e no *Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019*, disponível na forma do **Anexo I** do presente Edital.

14. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 14.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo § 1º do art. 12, da Constituição Federal.
- 14.2. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 14.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.
- 14.4. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, e demais exigências para o exercício do cargo, conforme consta do **Anexo III** deste edital.
- 14.5. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 14.6. Possuir aptidão física e mental para o cargo pretendido.
- 14.7. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no art. 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90.
- 14.8. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos em lei, desde que assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

15. PROVIMENTO DAS VAGAS E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 15.1. O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.
- 15.2. Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no limite das vagas disponíveis e fixadas na **Tabela 1**.
- 15.3. A **nomeação dos candidatos** aprovados **respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade**, que consideram a **relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros**.
- 15.4. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.
- 15.5. A posse do candidato no cargo fica condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no **item 14**.
- 15.6. O candidato aprovado, que for convocado para assumir o cargo, somente será **empossado** se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, por meio de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Setor de Saúde Ocupacional da Universidade, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e (ou) laboratoriais especializados, sempre que se fizerem necessários.
- 15.7. A nomeação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial da União e por meio de **correspondência eletrônica (e-mail)**, convocando os candidatos nomeados para a posse, de acordo com os dados informados no ato da inscrição. A Universidade não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail de Nomeação ou o não comparecimento por parte do candidato, no prazo determinado.
- 15.8. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Universidade Federal de Uberlândia a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o candidato o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou.
- 15.9. Durante o prazo de validade do concurso, o candidato classificado poderá ser aproveitado por outra Instituição Federal de Ensino, de acordo com o interesse da UFU, observando a ordem de classificação e a concordância do candidato.
- 15.10. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo no interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos da Internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.
- 16.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas no edital.
- 16.3. Este edital e demais informações referentes a este concurso serão divulgadas no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais complementares, retificações e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e no site.
- 16.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 16.5. Eventuais comunicações que não tenham data de publicação prevista nesse Edital e que não forem divulgadas no site poderão ser feitas aos candidatos, por meio de mensagem eletrônica, **expedidas para o endereço que constar no cadastro do candidato**.
- 16.6. A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabiliza por informação não recebida pelo candidato, em decorrência de erros no preenchimento do Sistema de Inscrição Online, por inconsistências de dados fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, bem como o não recebimento de e-mails, enviados pela instituição durante o processo seletivo.
- 16.7. Será excluído do concurso o candidato que:
- fizer, a qualquer momento, declaração falsa ou incompleta.
 - deixar de comparecer à prova.
 - tiver atitude incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes durante a realização da prova.

d) for, durante a realização da prova, surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como aquele que utilizar livros, notas, impressos e(ou) materiais não determinados nas Orientações ao Candidato.

e) for responsável por falsa identificação pessoal.

f) não entregar a Folha de Respostas no final da prova, ou quando solicitado pelo fiscal.

g) portar qualquer aparelho de telecomunicação, mesmo desligado.

- 16.8. Será excluído ainda do concurso, o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter benefícios para si ou para terceiros.
- 16.9. Somente será admitido na sala de provas, o candidato previamente inscrito, que estiver devidamente munido de um documento de identidade.
- 16.10. A DIRPS, a critério exclusivo, poderá fotografar e colher impressões digitais do candidato, para efeitos de identificação, caso seja necessário.
- 16.11. Ao tomar conhecimento deste edital, o candidato, sem oposição, declara estar de acordo com a providência de que trata o subitem anterior, caso ocorra.
- 16.12. Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados seus endereços e e-mails** na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Divisão de Provimento e Acompanhamento de Pessoal, pelo e-mail dipap@reito.ufu.br, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.
- 16.13. A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher seu local de exercício, ficando essa definição condicionada ao interesse e à conveniência da Administração da UFU.
- 16.14. Não haverá remoção a pedido do servidor, nos primeiros 18 (dezoito) meses de efetivo exercício, exceto em situações excepcionais e àquelas previstas nas alíneas a, b e c do inciso III, do artigo 36 da Lei nº 8.112/1990, devidamente analisadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 16.15. Em atenção ao Ofício Circular nº 26/2019, de 07/02/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, para atendimento do requisito de escolaridade disposto no item **14.4 e no Anexo III**, poderá ser empossado o candidato com formação superior ao exigido para o cargo, desde que em área correlata e que possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigidos para o cargo.
- 16.16. Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Concurso Público, inclusive a este edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas. À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos.
- 16.17. Impugnações ou recursos interpostos contra este edital devem ser enviados ao Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, por meio do endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, na opção Atendimento/ Solicitar Atendimento, tipo de Solicitação: Recurso, nos dias **11 a 12/11/2019**.
- 16.18. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização do concurso, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas, sem qualquer ônus para a Instituição e sem cobranças de taxas adicionais para os candidatos.

Uberlândia, xx de xxxxx de 2019.

MARCIO MAGNO COSTA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 07/11/2019, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1677279** e o código CRC **2E11E2CF**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I -

Quantidade de vagas x quantidade máxima de candidatos aprovados, conforme Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22 ou 23	58
24	59
25 a 29	60
30 ou mais	Dobro da quantidade de vagas

ANEXO II –

Ordem de Nomeações de Candidatos Homologados em Concurso Público					
Ordem	Classificação na Modalidade	Modalidade	Ordem	Classificação na Modalidade	Modalidade
1	1	Geral	51	6	Candidatos com deficiência
2	2	Geral	52	36	Geral
3	1	Candidatos negros	53	11	Candidatos negros
4	3	Geral	54	37	Geral
5	1	Candidatos com deficiência	55	38	Geral
6	4	Geral	56	39	Geral
7	5	Geral	57	40	Geral
8	2	Candidatos negros	58	12	Candidatos negros
9	6	Geral	59	41	Geral
10	7	Geral	60	42	Geral
11	2	Candidatos com deficiência	61	7	Candidatos com deficiência
12	8	Geral	62	43	Geral
13	3	Candidatos negros	63	13	Candidatos negros
14	9	Geral	64	44	Geral
15	10	Geral	65	45	Geral
16	11	Geral	66	46	Geral
17	12	Geral	67	47	Geral
18	4	Candidatos negros	68	14	Candidatos negros
19	13	Geral	69	48	Geral
20	14	Geral	70	49	Geral
21	3	Candidatos com deficiência	71	8	Candidatos com deficiência
22	15	Geral	72	50	Geral
23	5	Candidatos negros	73	15	Candidatos negros
24	16	Geral	74	51	Geral
25	17	Geral	75	52	Geral
26	18	Geral	76	53	Geral
27	19	Geral	77	54	Geral
28	6	Candidatos negros	78	16	Candidatos negros
29	20	Geral	79	55	Geral
30	21	Geral	80	56	Geral
31	4	Candidatos com deficiência	81	9	Candidatos com deficiência
32	22	Geral	82	57	Geral
33	7	Candidatos negros	83	17	Candidatos negros
34	23	Geral	84	58	Geral
35	24	Geral	85	59	Geral
36	25	Geral	86	60	Geral
37	26	Geral	87	61	Geral
38	8	Candidatos negros	88	18	Candidatos negros
39	27	Geral	89	62	Geral
40	28	Geral	90	63	Geral
41	5	Candidatos com deficiência	91	10	Candidatos com deficiência
42	29	Geral	92	64	Geral
43	9	Candidatos negros	93	19	Candidatos negros
44	30	Geral	94	65	Geral
45	31	Geral	95	66	Geral
46	32	Geral	96	67	Geral
47	33	Geral	97	68	Geral
48	10	Candidatos negros	98	20	Candidatos negros
49	34	Geral	99	69	Geral
50	35	Geral	100	70	Geral

ANEXO III –

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Será avaliada a capacidade de o candidato:

- Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros discursivos, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- Identificar e avaliar teses/opiniões/posicionamentos explícitos e implícitos, argumentos e contra-argumentos em textos argumentativos.
- Analisar o uso de recursos persuasivos em textos argumentativos diversos (como a elaboração do título, escolhas lexicais, construções metafóricas, a explicitação ou a ocultação de fontes de informação) e seus efeitos de sentido.
- Aprender informações não explicitadas, apoiando-se em deduções.
- Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto.
- Integrar e sistematizar informações.
- Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- Identificar informações pontuais no texto.
- Inferir o sentido de palavras a partir do contexto.
- Identificar objetivos discursivos do texto (informar ou defender uma opinião, estabelecer contato, promover polêmica, humor, etc.).
- Identificar as diferentes partes constitutivas de um texto.
- Reconhecer e identificar a estrutura dos gêneros discursivos.
- Utilizar e perceber mecanismos de progressão temática, tais como retomadas anafóricas, catáforas, uso de organizadores textuais, de coesivos, etc.
- Estabelecer relações entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
- Identificar efeitos de sentido decorrentes do emprego de marcas linguísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente).

- Identificar, em textos dados, as classes de palavras como mecanismos de coesão e coerência textual.
- Identificar os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modos e tempos verbais e ao uso das vozes verbais.
- Identificar a importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto.
- Identificar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- ABREU, A. S. **A Arte de argumentar**. Cotia, S. Paulo: Ateliê Cultural, 2008.
- ANTUNES, Irlandé. **Lutar com palavras – coesão e coerência**. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.
- FIORIN, José Luiz. **Argumentação**. 1ª ed., 3ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2017.
- FONTANA, Niura Maria; PAVIANI, Neires Maria Soldarelli; PRESSANTO, Isabel Maria Paese. **Práticas de linguagem: gêneros discursivos e interação**. Caxias do Sul, RS: Educus, 2009.
- KOCH, I. G. V. **A Coesão Textual**. 17. ed., São Paulo: Contexto, 2002.
- KOCH, Ingedore G. V.; TRAVAGLIA, L. C. **Texto e coerência**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- KOCH, Ingedore G. V.; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.
- _____. **Ler e compreender os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção Textual: Análise de Gêneros e Compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- **MS-Windows 10:** controle de acesso e autenticação de usuários, painel de controle, central de ações, área de trabalho, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, ferramentas de diagnóstico, manutenção e restauração.
- **MS-Word 2013:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, rodapés, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, mala direta, correspondências, envelopes e etiquetas, correção ortográfica.
- **MS-Excel 2013:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação e filtragem de dados.
- **MS-Power Point 2013:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, slide mestre, modos de exibição, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.
- **Correio Eletrônico:** uso do aplicativo de correio eletrônico Mozilla Thunderbird, protocolos, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.
- **Internet:** Navegação Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome), conceitos de URL, proxy, links/apontadores, sites/sítios Web, sites/sítios de pesquisa (expressões para pesquisa de conteúdos/sites (Google)).
- **Noções de Segurança e Proteção:** Vírus, Cavalos de Tróia, Worms, Spyware, Phishing, Pharming, Spam e derivados.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- RATHBONE, A. **Windows 10 Para Leigos**. Editora Alta Books, 2016. ISBN: 978-85-7608-978-0
- LAMBERT, S.; LAMBERT, J. **Microsoft Windows 10 - Passo A Passo**. Editora Bookman, 2016. ISBN: 978-85-8260-413-7
- FRYE, C. D. **Microsoft Excel 2013 passo a passo**. Editora Bookman, 2014. ISBN: 978-85-8260-137-2
- MANZANO, J. N.; MANZANO, A. G. **Estudo dirigido de Microsoft Excel 2013: avançado**. Editora Érica, 2013. ISBN: 978-85-365-1682-0
- MANZANO, A. G; MANZANO, M. I; MANZANO, J. N. **Estudo dirigido de microsoft word 2013**. Editora Érica, 2013. ISBN: 978-85-365-0456-8
- MANZANO, A. G. **Estudo dirigido de Microsoft Power Point 2013**. Editora Érica, 2013. ISBN: 978-85-365-0475-9
- LEVINE, J. R.; LEVINE, M. Y. **"Internet Para Leigos"**. Alta Books, 2013. ISBN: 9788576088080.

3. LEGISLAÇÃO

- Regime jurídico dos servidores públicos civis da União. Lei 8.112 de 1990 e suas alterações.
- Código de Ética Profissional no Serviço Público. Decreto 1.171 de 22 de junho de 1994 e suas alterações.
- Lei da Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações.
- Processo Administrativo. Lei nº 9.784/1999 e suas alterações.

Observação: todos os documentos encontram-se disponíveis na internet.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/HIDRÁULICA E TOPOGRAFIA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na Área. Ou ainda, Curso Superior em: Engenharia Civil, conforme disposto no **Ofício Circular nº 26/2019, de 07/02/2019**, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar e orientar em coletas e medições de campo, com o auxílio de instrumentos das áreas de hidráulica, hidrologia e topografia, como ADCP (*Acoustic Doppler Current Profile*), molinetes, coletores próprios para armazenamento de amostras de água, teodolito, estações totais, níveis e receptores de posicionamento por satélites. Auxiliar na elaboração de mapas topográficos e mapas temáticos, para uso nas áreas de hidrologia e topografia; registrar dados de campo e; nos laboratórios das áreas de Hidráulica, Hidrologia e Topografia, de acordo com as normas vigentes, realizar o processamento de dados provenientes de sensoriamento remoto; bem como, assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Auxiliar na execução de Levantamentos Topográficos Planialtimétricos;
- Executar e/ou auxiliar nos levantamentos de campo, coleta de amostras de água e medidas com equipamentos específicos na área de Hidráulica, Hidrologia e Topografia, durante as aulas práticas, e de ensaios de pesquisa e extensão;
- Selecionar equipamentos e acessórios a serem utilizados em aulas práticas, pesquisa e extensão;
- Compilar dados e operar softwares específicos da área de processamento de dados topográficos, geodésicos, cartográficos e fotogramétricos;
- Supervisionar trabalhos de terraplenagem, locando platôs, taludes, e calculando volumes de cortes e aterros;
- Executar atividades de laboratório e de campo, tais como: Viscosidade de fluidos, Medidores de Pressão, Velocidade e Vazão, Determinação do Coeficiente de Vazão, Tempo de esvaziamento de reservatório, Medida de vazão em vertedores, Determinação do coeficiente de Manning em Canal de Laboratório, Visualização de tipo de escoamento: Fluvial ou torrencial, Perda de carga distribuída e localizada, Bombas em série e paralelo, golpe de Aríete, testes de infiltração da água no solo, demais ensaios correlatos;
- Efetuar cálculos e análises relativos aos ensaios;
- Preparar reagentes e materiais utilizados nos experimentos;
- Proceder montagem e execução de ensaios para utilização em aulas práticas, ensaios de pesquisa e extensão;
- Selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisa e extensão;
- Zelar pela organização do laboratório;
- Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral do laboratório;
- Controlar o estoque de material de consumo do laboratório;
- Solicitar orçamentos e cotações de materiais e serviços para o laboratório;
- Realizar e acompanhar pedidos de compra e manutenção do laboratório;
- Auxiliar no planejamento das atividades de laboratório;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1 Hidráulica

1.1 Determinação de perda de carga distribuída e localizada.

1.2 Levantamento da curva característica de uma bomba.

1.3 Determinação da vazão em canais.

1.4 Cálculo da vazão em 3 vertedores em série.

1.5 Hidrometria: processos de medição de pressão. Piezômetro, manômetro; processos de medição de velocidade – tubo Pitot, flutuadores, molinetes, micro-molinetes, condutividade elétrica da água, velocimetria por imagem de partícula, tubo Prandtl, processos de medição de vazão – medidor Parshall, canal Venturi, tubo Venturi, diafragma, solução salina, ADCP, placa de orifício e etc.

2 Hidrologia

2.2 Ciclo Hidrológico e Bacia Hidrográfica

2.3 Precipitação

2.4 Infiltração

2.5 Escoamento Superficial e Subterrâneo

2.6 Balanço Hídrico

3 Topografia

3.1 Referenciais e coordenadas topográficas.

3.2 Sistemas topográfico e geodésico local.

3.3 Planimetria e métodos de cálculo de áreas

3.4 Altimetria

3.5 Nivelamento geométrico

3.6 Nivelamento trigonométrico

3.7 Perfis

3.8 Curvas de nível e desenho topográfico

3.9 Projeções cotadas

3.10 Aplicações na engenharia

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS: NBR 5626; NBR 7198; NBR 8160; NBR 10396; NBR 13133; NBR 14166; NBR 16084; NBR 16318.

AZEVEDO NETTO, J. M.; et al. **Manual de Hidráulica**. 8ª ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1998, 670p.

COLLISCHONN, W.; DORNELLES, F. **Hidrologia para engenharias e ciências ambientais**. Porto Alegre: Ed. ABRH, 2ª ed. amp. e rev. 2015. 350p.

COMASTRI, J. A. **Topografia – Planimetria**. Viçosa. Imprensa Universitária, UFV. 1980.

DAKER, A.A. **Água na Agricultura: Manual de Hidráulica Agrícola**. 3 Vol. 1976. 453p.

GARCEZ, L.N.; ALVAREZ, G.A. **Hidrologia**. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Edgard Blücher, 1988.

LOCH, C. & CORDINI, J. **Topografia Contemporânea: Planimetria**. Florianópolis. Editora da UFSC. 321p. 2000.

PORTO, R. M. **Hidráulica Básica**. São Carlos. EESC/USP. 1999, 519p.

PIMENTA, C. F. **Curso de Hidráulica Geral**. São Paulo, Guanabara Dois, 1981, 2V.

RODRIGUES, D.D. – **Topografia: Planimetria para Engenheiros Agrimensores e Cartógrafos**. 2008. HYPERLINK "http://www.ufv.br/dec/eam/down_notas_aulas.html".

SILVA, I.; SEGANTINE, P. **Topografia para engenharia: teoria e prática de geomática**. Elsevier Brasil, 2015.

SOUZA PINTO, N.L.; HOLTZ, A.C.T.; MARTINS, J.A.; GOMIDE, F.L.S. **Hidrologia básica**. São Paulo: Edgard Blücher, 1976.

TUCCI, C.E.M. (organizador) **Hidrologia, ciência e aplicação**. Ed. UFRGS. 4ª ed. 2007. 943p.

VENNARD, J.K. & STREET, R.L. **Elementos de Mecânica dos Fluidos**. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara-Dois, 1978.

VILLELA, S.M.; MATTOS, A. **Hidrologia Aplicada**. São Paulo: Mc Graw-Hill do Brasil, 1975.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais e/ou Sistemas de Informação ou ainda curso superior em: Graduação em Informática, Análise de Sistemas, Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Gestão da Informação ou Curso de Tecnólogo (Nível Superior) em Processamento de Dados ou em Informática. Conforme disposto no **Ofício Circular nº 26/2019, de 07/02/2019**, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; realizar implantação e manutenção de redes de computadores envolvendo cabeamento, redes sem fio, equipamentos (switches e roteadores) e protocolos; realizar manutenção de equipamentos computacionais (servidores, desktop, notebooks, laptops e tablets) envolvendo diagnóstico, formatação, instalação de sistemas operacionais e aplicativos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas na UFU.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Desenvolver Sistemas e Aplicações - desenvolver interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; montar estrutura de banco de dados; codificar programas; testar programas; aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar sistemas e aplicações; especificar programas; codificar aplicativos; montar protótipo do sistema; testar sistema; dimensionar e homologar infraestrutura de hardware, software e rede, de forma a atender os requisitos do aplicativo.
- Realizar Manutenção de Sistemas e Aplicações - alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; converter sistemas e aplicações para outras plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; fornecer suporte técnico; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; implantar sistemas e aplicações; instalar programas; adaptar conteúdo para mídias interativas; homologar sistemas e aplicações junto a usuários; treinar usuários; verificar resultados obtidos; avaliar objetivos e de projetos de sistemas e aplicações.
- Projetar Sistemas e Aplicações - identificar demanda de mercado; coletar dados; desenvolver leiaute de relatórios; definir interface de comunicação e interatividade; elaborar croquis e desenhos para geração de programas; projetar dispositivos, ferramentas e posicionamento de em máquinas; dimensionar vida útil de sistema e aplicações; modelar estrutura de banco de dados.
- Implantação e Manutenção de Redes de Computadores - identificação de defeitos, mal funcionamento e reparação em redes cabeadas (pares trançados e fibras ópticas), redes sem fio (IEEE802.11 e bluetooth), equipamentos (hubs, switches, roteadores) e protocolos (DNS, DHCP, ARP e TCP/IP).
- Implantação e Manutenção de Equipamentos Computacionais: identificação de defeitos, mal funcionamento de computadores (servidores, desktop, laptop e tablets) envolvendo diagnóstico, formatação, instalação de sistemas operacionais (Linux e Windows) e aplicativos.
- Elaborar Documentação para Ambientes Informatizados - descrever processos; desenhar diagrama de fluxos de informações; elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos; emitir pareceres técnicos; inventariar software e hardware; divulgar documentação; elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica e especificação técnica.
- Pesquisar Tecnologias em Informática - pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; identificar fornecedores; solicitar demonstrações de produto; avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; construir plataforma de testes; analisar funcionalidade do produto; comparar alternativas tecnológicas; participar de eventos para qualificação profissional.
- Prestar Suporte Técnico dos Aplicativos ao Usuário - orientar áreas de apoio; consultar documentação técnica; consultar fontes alternativas de informações; simular problemas em ambiente controlado; acionar suporte de terceiros; instalar e configurar softwares e aplicativos.
- Treinar Usuário - consultar referências bibliográficas; preparar conteúdo programático, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento; determinar recursos audiovisuais, hardware e software; configurar ambiente de treinamento; ministrar treinamento.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Sistemas Operacionais LINUX / UBUNTU / OPENSUSE

- 1.1. Comandos Básicos
- 1.2. Noções de Shell
- 1.3. Instalação e Manutenção de Programas
- 1.4. Ambiente Gráfico: Configuração e Aplicativos Acessórios
- 1.5. Sistema de Arquivos
- 1.6. Gerenciamento de Boot
- 1.7. Gerenciamento de Impressão
- 1.8. Gerenciamento de Usuários
- 1.9. Servidores: Firewall; SAMBA; NFS; OpenLDAP

2. Sistema Operacional MICROSOFT WINDOWS 10

- 2.1. Instalação, Configuração e Administração.

3. Equipamentos de Interconexão de Redes

- 3.1. Interface de Rede (Par Trançado, Fibra Ótica e Wireless)
- 3.2. Hubs, Transceivers, Bridges, Switches e Roteadores

4. Endereçamento IP e Nomes

- 4.1. Endereçamento IPv4 e IPv6 (classes de endereços)
- 4.2. Classless Inter-Domain Routing (CIDR) e Máscara de Rede
- 4.3. Virtual LANs (VLAN – Padrão IEEE 802.1Q)

4.4. Endereço de Domínio, Endereço de Rede e Endereço de Broadcast

5. Estrutura de Banco de Dados

5.1. Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados Relacionais;

5.2. Instalação e Manutenção: MySQL e PostgreSQL

5.3. Linguagem SQL (Structured Query Language)

6. Tecnologias para Desenvolvimento de Aplicações

6.1. Linguagem de Marcação: HTML, CSS, XML, JSON

6.2. Linguagem e Bibliotecas de Script (cliente-side): JavaScript e JQuery

6.3. Linguagem PHP (Hypertext Preprocessor)

7. Ferramentas para Desenvolvimento de Aplicações

7.1. Containers: Apache Tomcat Server e Apache HTTP Server

8. Padrões de Cabeamento Estruturado UTP e Fibra Óptica

8.1. Cabeamento UTP - EIA/TIA 568A 568B

8.2. Categorias do Cabeamento UTP

8.3. Tipos de Fibras Óticas e suas Categorias

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

1. ABRAHAM, Silberschatz; Henry F. Korth, S. Sudarshan. Sistema de Banco de Dados. Makron Books.

2. SILBERSCHATZ, A.; KORTH, H. F.; SUDARSHAN, S. Sistema de banco de dados. Elsevier: 2006.

3. COMMER, E. Internetworking with TCP/IP. Prentice Hall Vols 1 e 2.

4. STALLING, W. Organização e Arquitetura de Computadores. Prentice Hall, 4ª. Edição.

5. TANEMBAUM, A. Redes de Computadores. Prentice Hall, 5ª. Edição. KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. Redes de Computadores ea Internet: Uma nova abordagem Top-Down. 6. ed. Pearson Education, ISBN-10 .. 8581436773; ISBN-13 .. 978-8581436777.

6. OPENSUSE.ORG. Documentation for OpenSUSE Leap 42.2. disponível em: <http://doc.opensuse.org/> em 23 de outubro de 2019.

7. UBUNTU.COM "Ubuntu Oficial Documentation", disponível em: <https://help.ubuntu.com/> em 23 de outubro de 2019.

8. UBUNTU.COM "Community Ubuntu Documentation", disponível em: <https://help.ubuntu.com/community>. em 23 de outubro de 2019.

9. UBUNTU.COM "Ubuntu Guide", disponível em: <https://wiki.ubuntu.com/> em 23 de outubro de 2019.

10. PostgreSQL "PostgreSQL9.4 Documentation", disponível em <http://www.postgresql.org/> em 23 de outubro de 2019.

11. Microsoft – "Suporte Microsoft", disponível em: <https://docs.microsoft.com/pt-br/windows/clientmanagement/administrative-tools-in-windows-10> e <https://docs.microsoft.com/pt-br/windows/security/identity-protection/access-control/local-accounts>. Referências na Internet. Visitado em 23 de outubro de 2019.

12. SILVA, M. S. Ajax com jQuery: requisições Ajax com a simplicidade de jQuery. Novatec Editora, 2009.

13. SILVA, M. S. Fundamentos de HTML5 e CSS3. Editora Novatec.

14. SILVEIRA, P. et al. Introdução à Arquitetura de Design de Software: Uma Introdução à Plataforma Java. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

15. THONSON, L.; WELLING, L. PHP e MySQL: desenvolvimento web. Editora Elsevier.

16. APACHE HTTP Server Project - Apache HTTP Server. disponível em <http://httpd.apache.org/> em 23 de outubro de 2019.

17. APACHE Software Foundation - Apache Tomcat - J. Apache Tomcat 9. disponível em <http://tomcat.apache.org/> em 23 de outubro de 2019.

18. NBR14565. Procedimento Básico para Elaboração de Projeto de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada. ABNT/CB 03, Julho 2000.

19. PINHEIRO, JOSÉ MAURÍCIO – Guia Completo de Cabeamento de Redes, 2ª Edição, Rio de Janeiro, Elsevier, 2015.

20. MARIN, PAULO SÉRGIO – Cabeamento Estruturado – Desvendando Cada Passo: do Projeto a Instalação, 4ª Edição, São Paulo, Érica 2013.

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área de Agrimensura, Topografia ou Geodésia e Cartografia. Ou ainda, Curso Superior em: Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, conforme disposto no **Ofício Circular nº 26/2019, de 07/02/2019**, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar e orientar nas medições com o auxílio de instrumentos de topográficos como teodolito, estações totais, receptores de posicionamento por satélites; registrar dados de campo e auxiliar na elaboração mapas topográficos e mapas temáticos; processamento de dados provenientes de sensoriamento remoto; e assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Auxiliar na execução de Levantamentos Topográficos Planialtimétricos;
- Auxiliar na execução de Levantamentos Geodésicos;
- Proceder no auxílio de levantamentos de campo em aulas práticas, ensaios de pesquisa e extensão;
- Selecionar equipamentos e acessórios a serem utilizados em aulas práticas, pesquisa e extensão;
- Compilar dados e operar softwares específicos da área de processamento de dados topográficos, geodésicos, cartográficos e fotogramétricos;
- Supervisionar trabalhos de terraplenagem, locando platôs, taludes, e calculando volumes de cortes e aterros;
- Executar serviços afins da área de geotecnologias abrangendo rastreamento de satélites, apoio de campo para imageamento por radar e aerofotogrametria via Sistemas de Informação Geográfica.
- Zelar pela organização do laboratório;
- Zelar pela limpeza e conservação de equipamentos em geral do laboratório;

- Controlar o estoque de material de consumo do laboratório;
- Solicitar orçamentos e cotações de materiais e serviços para o laboratório;
- Realizar e acompanhar pedidos de compra e manutenção do laboratório;
- Auxiliar no planejamento das atividades de laboratório;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1 Topografia

- 1.1 Medições de distâncias
- 1.2 Elementos geométricos de um polígono
- 1.3 O teodolito
- 1.4 Teoria dos erros em observações
- 1.5 Planimetria e métodos de cálculo de áreas
- 1.6 Altimetria
 - Nivelamento geométrico
 - Nivelamento trigonométrico

2 Perfis

- 2.1 Curvas de nível desenho topográfico
- 2.2 Projeções cotadas
- 2.3 Aplicações na engenharia

3 Geodésia

- 3.1 Sistemas de coordenadas: cartesianas, geodésicas e astronômicas
- 3.4 Sistemas de referência: referencial cartesiano, sistema geodésico brasileiro
- 3.5 Transformação entre sistemas de coordenadas
- 3.6 Geodésica por satélites

4 Cartografia

- 4.1 Dimensões e formas da Terra
- 4.2 Escalas
- 4.3 Projeções cartográficas
- 4.4 Sistemas de projeção UTM, LTM E RTM
- 4.5 Representação cartográfica: variáveis visuais
- 4.6 Mapeamento sistemático brasileiro

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR-13133 – **Norma técnica para Execução de Levantamentos Topográficos**, 1994.

NBR-14166 - Rede de Referência Cadastral Municipal – Procedimento, 1998.

BAKKER, M. P. R., **Cartografia: noções básicas**. Rio de Janeiro, Marinha do Brasil, 242p. 1965.

COMASTRI, J. A. **Topografia – Planimetria**. Viçosa. Imprensa Universitária, UFV. 1980.

DOMINGUES, F. A. A. **Topografia e Astronomia de posição para Engenheiros e Arquitetos**. São Paulo. McGraw-Hill do Brasil, 1979

GEMAEL, C. **Introdução ao Ajustamento de Observações: Aplicações Geodésicas**. Curitiba: Ed. UFPR, 1994.

LOCH, C. & CORDINI, J. **Topografia Contemporânea: Planimetria**. Florianópolis. Editora da UFSC. 321p. 2000.

LUGNANI, J. B. **Introdução à Fototriangulação**. Curitiba, UFPR, 1987, 134 p.

MIKHAIL, E. M.; RICHARDUS, P.; ADLER, R. K. (1972). **Map Projections for Geodesists, Cartographers and Geographers**. North-Holland Publishing Company, Amsterdam, 174p.

MÔNICO, J.F.F. **Posicionamento pelo GNSS: Descrição, fundamentos e aplicações**. 2ª ed, São Paulo, Ed. UNESP, 2008.

RODRIGUES, D.D. **Topografia: Planimetria para Engenheiros Agrimensores e Cartógrafos**. 2008. HYPERLINK "http://www.ufv.br/dec/eam/down_notas_aulas.html".

SANTOS, A. P. **Desenho topográfico Digital: Notas de aula**. 2010. HYPERLINK "http://www.ufv.br/dec/eam/down_notas_aulas.html"http://www.ufv.br/dec/eam/down_notas_aulas.html

SCHENK, T. **Digital Photogrammetry**. The Ohio State University: TerraScience, 1999. v.1.

WOLF, P. R.; DEWITT, B. A. **Elements of Photogrammetry: With Applications in GIS**. 3ed. U.S.A: McGraw-Hill Book Company, 2000. 607p.

SILVA, I.; SEGANTINE, P. **Topografia para engenharia: teoria e prática de geomática**. Elsevier Brasil, 2015.

Rosa, R. **Introdução ao sensoriamento remoto**. 7 ed. Uberlândia: EDUFU, 2009.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico em Saúde Bucal ou Curso Técnico em Higiene Dental (caso diplomado anteriormente à publicação da Lei 11.889/2008).

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente de acordo com o Art.3º da Lei 11.889/2008.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar o trabalho técnico-odontológico; Compor equipes de saúde; Executar tarefas auxiliares no atendimento odontológico, atuando na promoção de saúde bucal, prevenção e controle das doenças bucais; Executar procedimentos odontológicos previstos na Lei 11.889/2008, sob orientação do Cirurgião Dentista; Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Atendimento aos Usuários com Necessidades Especiais na Odontologia.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: De acordo com a Lei 11.889/2008 que regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Saúde Bucal, competem a estes profissionais, sempre sob a supervisão direta ou indireta do Cirurgião-Dentista, as atividades descritas nos Art. 5º e Art. 9º:

Art. 5º: Competem ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, as seguintes atividades, além das estabelecidas para os auxiliares em saúde bucal:

I - participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;

II - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;

III - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;

IV - ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;

V - fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;

VI - supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;

VII - realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;

VIII - inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista;

IX - proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;

X - remover suturas;

XI - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

XII - realizar isolamento do campo operatório;

XIII - exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

Art. 9º: Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião dentista ou do Técnico em Saúde Bucal:

I - organizar e executar atividades de higiene bucal;

II - processar filme radiográfico;

III - preparar o paciente para o atendimento;

IV - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;

V - manipular materiais de uso odontológico;

VI - selecionar moldeiras;

VII - preparar modelos em gesso;

VIII - registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;

IX - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

XI - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

XII - desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;

XIII - realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;

XIV - adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Anatomia Dentária: órgão dentário, classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, notação dentária, morfologia dos dentes permanentes e decíduos, articulação alvéolo-dentária, histologia do dente e erupção dentária.

2. Materiais restauradores diretos: composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos.

3. Proteção do complexo dentina/polpa: materiais protetores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos) e técnicas de proteção.

4. Radiologia odontológica: Princípios e fundamentos da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; tabelas e protocolos utilizados em radiologia odontológica; riscos radioativos.

5. Prevenção da cárie e doença periodontal: placa bacteriana; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle da placa; fluoroterapia; materiais seladores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos).

6. Materiais de moldagem e de confecção de modelos: composição, classificação, propriedades, materiais e equipamentos, manipulação, e confecção de modelos de estudo.

7. Biossegurança em odontologia: Prevenção e controle de infecções; Princípios de assepsia, antisepsia; Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem.

8. Recursos humanos em odontologia: Pessoal técnico e auxiliar em Odontologia.

9. Saúde pública: Políticas de saúde bucal; Sistema Único de Saúde (SUS).

10. Legislação: Princípios e normas do exercício profissional dos técnicos em saúde bucal - Lei 11.889/2008; Código de ética odontológico.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. **Lei Federal 8.080.** Diário Oficial da União, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei N° 11.889, de 24 de dezembro de 2008.** Regulamenta o exercício das profissões de técnico em saúde bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Diário Oficial da União n°251, de 26/12/2008, seção 1, p.02/03.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde Bucal Caderno de Atenção Básica n°17.** Brasília, 2008.

- BRASIL. Ministério de Trabalho e Emprego. **Portaria MTE n. 485, de 11 de novembro de 2005. Norma Regulamentadora n. 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, Seção 1, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.** Brasília, 2004.
- CASATI, L. A.; TAVANO O. **Curso de Radiologia em Odontologia.** 4ª ed. editora Santos, 2000. Código de ética odontológica; Resolução CFO-118, de 11 de maio de 2012.
- RESOLUÇÃO CFO-118, de 11 de maio de 2012. **Código de ética odontológica.** Disponível em: <http://cfo.org.br/website/codigos/>
- DIAS, V.O. **Auxiliar de Saúde Bucal.** 1ª ed. PRONATEC, IFNMG, Montes Claros, 2015. Disponível em: <http://ead.ifnmg.edu.br/uploads/documentos/bc5u3lkdGQ.pdf>
- FEJERSKOV, O.; KIDD, E. **Cárie dentária: a doença e seu tratamento clínico.** São Paulo: Santos, 2005.
- FIGUN, M. E.; GARINO, R. R. **Anatomia odontológica: funcional e aplicada.** Porto Alegre: Ed. Medica Panamericana, ARTMED, 2003.
- KRAMER P. F. et al. **Promoção de Saúde Bucal em Odontopediatria.** Artes Médicas, São Paulo, 1997.
- LIÑAN, M. B. G. **Manual do Trabalho e formação do ACD e THD.** São Paulo: Ed. Santos, 2009.
- LINDHE, J, et al. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral.** 5ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2010.
- LOBAS, C.F.S. et al. **THD e ACD – Odontologia de Qualidade,** 2ª ed., Livraria Santos Editora Ltda, 2006.
- MADEIRA, M. C.; RIZZOLO, R. J. C. **Anatomia do dente.** 6. ed. São Paulo: SARVIER, 2010.
- MOYSES, S.M. **Saúde Coletiva: políticas, epidemiologia da saúde bucal e redes de atenção odontológica.** São Paulo: Artes Médicas, 2013. Série Abeno.
- REIS, A.; LOGUERCIO, A.D. **Materiais Dentários Restauradores Diretos – dos Fundamentos à Aplicação Clínica.** 1.ed. São Paulo: Santos, 2007.
- RONCALLI, A.G. **O desenvolvimento das políticas públicas de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde.** In: **Pereira AC. Odontologia em saúde coletiva: Planejando ações e promovendo saúde.** Editora Artmed, Porto Alegre, 2003: p 28-49.
- SAKAGUCHI,R.L.; POWERS,J.M. Craig. **Materiais Dentários Restauradores.** 13ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 416p.
- SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS: **Prevenção e controle de riscos:** ANVISA; Brasília, 2006. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosade/manuais/manual_odonto.pdf
- VAN NOORT, R. **Introdução aos materiais dentários.** 3.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 292p.

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na Área.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Executar trabalhos técnicos de laboratório de prótese, relacionados com a área de atuação (Prótese dentária), confeccionando próteses removíveis parciais ou totais, em suas variações técnicas e Próteses fixas em suas variações.
- Realizar ou orientar coleta, análise e registros de dados.
- Zelar pela limpeza e preservação dos móveis, instrumentais, utensílios e espaço físico utilizados na execução das tarefas supracitadas.
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e auxiliar nos serviços de secretária do laboratório de prótese dentária do Hospital Odontológico da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO

1.1. Sistema estomatognático

1.1.1. Funções

1.1.2. Componentes anatômicos e fisiológicos

1.1.3. Involução

1.2. Morfologia geral e comparada dos dentes humanos

1.2.1. Classificação

1.2.1.1. Quanto à dentição

1.2.1.2. Quanto aos arcos

1.2.1.3. Quanto aos grupos

1.3. Nomenclatura geral dos dentes e os seus significados fisiológicos

1.4. Fórmula e notação dental

1.5. Escultura: equipamentos, instrumentais e materiais

2. PRINCÍPIOS DE OCLUSÃO

2.1. Músculos da Mastigação

2.2. Biomecânica da Articulação Têmporo-mandibular

2.3. Requisitos para uma oclusão ideal

2.4. Enceramento progressivo (anatomia dentária)

2.5. Técnicas de confecção de placas oclusais

3. NOÇÕES DE BIOSSEGURANÇA

3.1. Controle de infecção em laboratórios de prótese dentária

3.2. Desinfecção dos diversos tipos de moldes e peças protéticas

3.3. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

4. GESSO ODONTOLÓGICO

4.1. Tipos de gesso

4.2. Propriedades do produto

4.2. Proporção, manipulação e cuidados com o produto

4.3. Confeção de modelos de estudo e trabalho

5- RESINAS ACRÍLICAS

5.1. Tipos de resinas.

5.2. Propriedades das ceras.

5.2. Proporção, manipulação e cuidados com o produto.

6. CERAS ODONTOLÓGICAS

6.1. Tipos de ceras

6.2. Propriedades e indicações das ceras.

6.2. Manipulação, e cuidados com o produto.

7. REVESTIMENTOS

7.1. Tipos de revestimentos.

7.2. Propriedades e indicações dos revestimentos.

7.3. Manipulação, e cuidados com o produto.

7.4. Técnicas de Inclusão com revestimentos.

8. LIGAS METÁLICAS

8.1. Tipos de ligas metálicas.

8.2. Propriedades e indicações das ligas metálicas.

8.3. Manipulação, e cuidados com o produto.

8.4. Técnicas de soldagem/fundição das ligas metálicas.

9. CERÂMICAS ODONTOLÓGICAS

9.1. Tipos de cerâmicas

9.2. Propriedades e indicações cerâmicas odontológicas.

9.3. Manipulação, e cuidados com o produto.

9.3. Técnicas de aplicação e sinterização das cerâmicas.

10- PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL

10.1. Moldes odontológicos

10.1.1. Características desejadas em um bom molde.

10.1.2. Cuidados/preparo dos moldes

10.1. Modelo anatômico

10.1.1. Confeção e acabamento

10.1. 2. Delimitação da área chapeável (basal)

10.1. 3. Técnicas de confeção da moldeira individual

10.2. Modelo funcional

10.2.1. Confeção e acabamento

10.2.2. Obtenção da base de prova

10.3. Requisitos de uma PTR para que seja considerada aceitável

10.4. Relação cêntrica, dimensão vertical, espaço funcional livre

10.5. Montagem dos modelos em articulador semi-ajustável

10.6. Dentes artificiais

10.6.1. Disposição

10.6.2. Alinhamento

10.6.3. Posição

10.6.4. Oclusão

10.7. Escultura das características anatômicas gengivais

10.8. Processamento

10.8.1. Caracterização

10.8.2. Prensagem

10.8.3. Ciclos de polimerização por energia térmica: banho em água e microondas

- 10.8.4. Acabamento e polimento
- 10.9. Prótese total imediata
- 10.10. Overdentures
- 10.11. Consertos, reembasamentos e clonagem

11- PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL

- 11.1. Conceito e terminologia
- 11.2. Indicações
- 11.3. Contra-indicações
- 11.4. Vantagens e desvantagens
- 11.5. Classificação segundo as vias de transmissão da força mastigatória ao osso alveolar
- 11.6. Classificação dos diferentes tipos de desdentados parciais
 - 11.6.1. Importância
 - 11.6.2. Classificação de Kennedy
 - 11.6.3. Regras de Applegate para utilização da classificação de Kennedy
- 11.7. Delineadores
 - 11.7.1. Elementos constituintes
 - 11.7.2. Objetivos de uso
 - 11.7.3. Métodos de seleção da direção de inserção:
 - 11.7.3.1. Método de Roach ou dos três pontos;
 - 11.7.3.2. Método das bissetrizes dos longos eixos
 - 11.7.4. Registro da direção de inserção
- 11.8. Apoio oclusal
 - 11.8.1. Forma
 - 11.8.2. Localização
 - 11.8.3. Funções
- 11.9. Nichos
 - 11.9.1. Conceito e importância do preparo de nichos
 - 11.9.2. Funções dos nichos
 - 11.9.3. Nichos preparados sobre blocos metálicos: características morfológicas e dimensionais
 - 11.9.4. Nichos cingulares: características morfológicas e dimensionais
 - 11.9.5. Nichos preparados na superfície oclusal de dentes: características morfológicas e dimensionais
- 11.10. Grampos de retenção e de oposição
 - 11.10.1. Descrição e uso
- 11.11. Conectores maiores usados mais frequentemente
 - 11.11.1. Conformação e indicação
- 11.12. Selas e dentes artificiais
 - 11.12.1. Conceito
 - 11.12.2. Funções
- 11.13. Noções de planejamento
- 11.14. Prótese parcial removível: procedimentos laboratoriais
 - 11.14.1. Duplicação do modelo de trabalho
 - 11.14.2. Escultura
 - 11.14.3. Inclusão
 - 11.14.4. Fundição
 - 11.14.5. Acrilização
- 11.15. Prótese parcial removível provisória
 - 11.15.1. Indicações e técnica de confecção
- 11.16. Reembasamento da sela por substituição total da base de resina acrílica
 - 11.16.1. Indicação
 - 11.16.2. Preparo da prótese para a remoldagem
 - 11.16.3. Técnica de reembasamento com substituição total da base de resina acrílica

12. PRÓTESES FIXAS

- 12.1. Moldes
 - 12.1.1. Características
- 12.2. Confecção de modelos de trabalho
 - 12.2.1. Preparo do molde/troquelização
 - 12.2.2. Vazamento do gesso
 - 12.2.3. Características finais do modelo

- 12.3. Montagem dos modelos em Articulador Semi Ajustável
- 12.4. Encheramento (trabalho ou diagnóstico)
- 12.5. Recorte do padrão em cera.
- 12.6. Inclusão em revestimento para fundição.
- 12.7. Fundição da liga metálica.
- 12.8. Desinclusão do metal.
- 12.9. Acabamento/limpeza da estrutura metálica.
- 12.10. Soldagem
- 12.11. Aplicação da cerâmica.
- 12.12. Sinterização (queima) da cerâmica.
- 12.13. Ajuste (escultura) da cerâmica.
- 12.14. Polimento da cerâmica (glaze).

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- ABRAMS, J. **Kraus'Dental anatomy and occlusion**. 2ed. Mosley Year Boo,1992.
- KENNETH J. ANUSAVICE; Chiay Shen, H; Halph Rawls. **Phillips/Materiais Dentários**. Trad. Roberto Braga et al - Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 12.ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda. 592p. ISBN 978-85-352-6818-8.
- BONACHELLA, W. C.; ROSSETI, P. H. O. **Overdentures: das raízes aos implantes osseointegrados, planejamentos, tendências e inovações**. São Paulo: Santos, 2002. 217p.
- CORRÊA, G. A. et al. **Prótese Total Híbrida**. São Paulo: Santos, 1996.133p.
- FIORI, S. R. **Atlas de Prótese Parcial Removível**. 4 ed. São Paulo: PanCast, 1993. 525p.
- FRADEANI, M. **Análise Estética: uma Abordagem Sistemática para o Tratamento Protético** Vol 1. São Paulo: Quintessence Editora Ltda., 2006. 351p.
- GEERING, A. H.; KUNDERT, M. ; KELSEY, C. C.: **Color atlas of dental medicine complete denture prosthetics**. New York, Thieme Medical Publishers,1993.
- HENDERSON, D.; STEFFEL, V. L. **Prótese Parcial Removível**. 5 ed. São Paulo: Artes Médicas, 1979.
- KAISER, F. **PPR no laboratório**. 2 ed. Curitiba: Maio, 2002.
- OKESON, J. P. **Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão**. Trad. Milton Edson Miranda; 4 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2000. 500p.
- PICOSSE, M. **Anatomia Dentária**. 4 ed. São Paulo: Sarvier, 1983.
- SCHÄRER, P. et al. **Normas Estéticas para a Reabilitação Bucal**. Trad.Cassiano T.C. Garcia; Claudio C.Miranda; Elza Maria G. Umria. São Paulo: Quintessence, 1986. 240p.
- TAMAKI, T.: **Dentaduras completas**. 4 ed. São Paulo: Sarvier, 1988. 252p.
- TELLES D., et al. **Prótese Total - Convencional e sobre Implantes**. 2 ed. São Paulo: Editora Santos, 2004.
- TODESCAN, R.; SILVA, E. E. B.; SILVA, O. J. **Prótese parcial removível: manual de aulas práticas**. 2 ed. São Paulo: Santos, 2001.
- TURANO, J. C.; TURANO, L. M. **Fundamentos de prótese total**. 5 ed. São Paulo: Quintessence, 2000. 560p.
- WOSTMANN, B.; SCHULZ, H. H. **Prótese Total: atlas colorido**. São Paulo: Santos, 1991.
- ZANETTI, A.L.; LAGANÁ, D.C. **Planejamento: Prótese Parcial Removível**. 2 ed. São Paulo: Sarvier, 1996. Porto alegre: Artmed, 2004.
- PEGORARO, LF.; LINS DO VALLE, A.; ARAÚJO, CRP; BONFANTE, G.; CONTI, PCR. **Prótese Fixa: bases para o planejamento em reabilitação oral**. 2ªed. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 487p.

AUDITOR

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Economia, Direito ou Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Realizar auditoria , acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal. Emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Realizar auditoria obedecendo a programas de auditoria previamente elaborada para identificar irregularidades;
- Acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais;
- Observar o cumprimento das normas, regulamentos, plano, programas, projetos e custos para assegurar o perfeito desenvolvimento da instituição;
- Identificar os problemas existentes no cumprimento das normas de controle interno relativos as administrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais e de pessoal;
- Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno;
- Elaborar relatórios parciais e globais de auditoria realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas para fornecer subsídios necessários a tomada de decisões.
- Emitir parecer sobre matéria de natureza orçamentária, financeira e patrimonial e de pessoal que lhe forem submetidos a exames, estudando e analisando processos para subsidiar decisão superior;
- Emitir recomendações para aperfeiçoar o controle interno administrativo;
- Utilizar recursos de Informática;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1 Administração Pública;

- 1.1 Serviço público: conceitos.
- 1.2 Organização da administração pública brasileira.

- 1.3 Orçamento público: conceitos, classificação, princípios, terminologias, legislação pertinente;
- 1.4 Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária – art. 70 a 75 da Constituição Federal e arts. 145 a 169 do Código Tributário Nacional.
- 1.5 Controle externo e interno na administração pública.
- 1.6 Tomada e prestação de contas.

2 Contabilidade Pública;

- 2.1 Conceito, campo de atuação e abrangências.
- 2.2 Receita Pública: conceito, classificação e estágios.
- 2.3 Despesa Pública: conceito, classificação, estágios e restos a pagar.
- 2.4 Patrimônio público.
- 2.5 Inventário: procedimentos, objeto e classificação, preceitos legais.
- 2.6 Demonstrações Contábeis segundo a Lei nº. 4.320/64.

3 Auditoria

- 3.1 Normas brasileiras para o exercício da auditoria interna: independência; competência profissional; âmbito do trabalho; execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna.
- 3.2 Auditoria no setor público federal, Sistemas de Controle Interno e Externo e suas normas constitucionais e legais, função da auditoria Interna.
- 3.3 Finalidades e objetivos da auditoria governamental; abrangência de atuação, formas e tipos.
- 3.4 Normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor, normas relativas ao Parecer.
- 3.5 Relatórios, pareceres e certificados de auditoria.
- 3.6 Operacionalidade, objetivos, técnicas e procedimentos de auditoria.
- 3.7 Planejamento dos trabalhos.
- 3.8 Programas de auditoria.
- 3.9 Papéis de trabalho, testes de auditoria, amostragem estatística em auditoria, eventos ou transações subsequentes, revisão analítica, entrevista, conferência de cálculo, confirmação, interpretação das informações, observações.
- 3.10 Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis.
- 3.11 Ética profissional e responsabilidade legal.
- 3.12 Avaliação dos controles internos.
- 3.13 Materialidade, relevância e risco em auditoria, evidência em auditoria.
- 3.14 Controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.
- 3.15 Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

4 Direito Administrativo:

Princípios constitucionais do direito administrativo; controle da administração pública; contrato administrativo; agentes administrativos; princípios básicos da administração.

- 4.1 Administração pública: estrutura administrativa; atividade administrativa; poderes e deveres do administrador público; uso e abuso do poder.
- 4.2 Lei Complementar nº. 101/2000 e suas alterações.
- 4.3 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, controle, formas e meios de prestação do serviço.
- 4.4 Administração direta e indireta; Autarquias; Fundações Públicas; Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista; poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder de polícia.
- 4.5 Atos administrativos: conceito, perfeição, validade, eficácia, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, classificação, invalidade, revogação.
- 4.6 Licitação: conceito, finalidade, princípios e objeto,
 - a) Dispensa de licitação,
 - b) Inexigibilidade de licitação,
 - c) Anulação da licitação,
 - d) Revogação da licitação,
 - e) Modalidades de licitação,
 - f) Pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002).
 - g) Convênios, acordos ou ajustes: fases dos convênios.
 - h) Organização do Serviço Público,
 - i) Normas Constitucionais pertinentes aos servidores públicos,
 - j) Direito e Deveres do servidor público,
 - k) Responsabilidades dos servidores públicos,
 - l) Processo Administrativo na Administração Federal (Lei nº 9.784/99 e suas alterações).
 - m) Controle da Administração: Controle Administrativo, Controle legislativo, Controle Judiciário.
- 4.7 Responsabilidade patrimonial do Estado: origem, evolução, fundamentos, características da conduta lesiva ensejadora de responsabilidade, dano indenizável, excludentes de responsabilidade;
- 4.8 Contratos administrativos: conceito, características, formalização.
 - n) Execução do contrato: direitos e obrigações das partes, acompanhamento, recebimento do objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato.
- 4.9 Inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato.
- 4.10 Contratação de serviços sob o regime de execução indireta, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

5 Direito Constitucional

- 5.1 Constituição: conceito, elementos, objeto.
- 5.2 Supremacia da Constituição.
- 5.3 Organização política e administrativa do Estado; organização dos Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário.
- 5.4 Ministério Público.
- 5.5 Advocacia Pública.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

LEI Complementar nº. 101/2000 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**).

LEI nº. 8.666/93, e suas alterações. **Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.**

LEI nº 10.520/02 e suas alterações. **Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.**

LEI nº 12.462/2011 e suas alterações. **Regime diferenciado de contratação e suas implicações nos procedimentos licitatórios e de contratações nacionais.**

LEI nº. 8.745/93 e suas alterações. **Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.**

LEI nº. 11.784/08 e suas alterações. **Dispõe sobre a reestruturação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, de que trata a Lei no 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Carreira de Magistério Superior, de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987, dentre outros cargos e dá outras providências.**

LEI nº. 4.320/64. **Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

LEI nº. 8.429/92 e suas alterações. **Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.**

LEI nº. 8.112/90 e suas alterações. **Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União.**

DECRETO Federal nº 3.591, de 06 de setembro de 2000. **Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências.**

DECRETO Federal nº 4.304, de 16 de julho de 2002. **Altera dispositivos do Decreto no 3.591, de 6 de setembro de 2000, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências.** Diário Oficial da União - Seção 1 - 17/7/2002, Página 1 (Publicação Original).

DECRETO nº 4.440 de 25 de outubro de 2002. **Altera dispositivos do Decreto no 3.591, de 6 de setembro de 2000, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências.** Diário Oficial da União - Seção 1 - 28/10/2002, Página 6 (Publicação Original).

DECRETO 9.507/18 e suas alterações. **Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.** Diário Oficial da União - Seção 1 - 24/09/2018, Página 3.

INSTRUÇÃO Normativa da CGU de nº 01 de 10/05/2016. **Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.**

INSTRUÇÃO Normativa da CGU de nº 03 de 09/06/2017. **Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.**

INSTRUÇÃO Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017. **Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.**

NORMAS Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público (**NBC T16**).

ENGENHEIRO/CIVIL

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso superior na área de Engenharia Civil + Registro no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Atuar nas atividades de prestação de serviço, sob a orientação de um professor, podendo envolver: apoio logístico, atividade de campo, análises em laboratório, acompanhamento do trâmite do processo, redação de relatórios, entre outras demandas dos coordenadores;
- Participar das atividades de extensão da Universidade Federal de Uberlândia - UFU;
- Apoiar as atividades de pesquisa, sob coordenação de um professor, podendo envolver: apoio logístico, atividade de campo, análises em laboratório, entre outras demandas dos coordenadores;
- Gerir a qualidade da estrutura física e de instalações nesta Instituição, solicitar e acompanhar os serviços de manutenção, quando necessários;
- Coordenar a utilização dos espaços físicos de interesse da UFU para demandas temporárias;
- Elaborar projetos de melhoria do espaço físico da Instituição e acompanhar a execução do serviço;
- Executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas às atribuições do cargo de Engenheiro Civil.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Projetos: leitura, interpretação e elaboração.
2. Estruturas de concreto, madeira e aço.
3. Pavimentação.
4. Geomática.
5. Saneamento.
6. Orçamento, planejamento e controle de obras.
7. Fundações e obras de terra.
8. Instalações hidrossanitárias.
9. Materiais, técnicas e sistemas construtivos

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 7190** – projeto de estruturas de madeira. Rio de Janeiro, 1997.
- ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – **ABNT NBR 16636-1** - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos. **Parte 1:** Diretrizes e terminologia. Rio de Janeiro, 2017.
- ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – **ABNT NBR 16636-1** - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos. **Parte 2:** Projeto arquitetônico. Rio de Janeiro, 2017.
- ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – **ABNT NBR 6118**–projeto de estruturas de concreto – Procedimento. Rio de Janeiro, 2014.
- ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 10844** – Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento. Rio de Janeiro, 1989.
- ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 5626** – Instalação predial de água fria. Rio de Janeiro, 1998.
- ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 7198** – Projeto e execução de instalações prediais de água quente. Rio de Janeiro, 1993.
- ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 8160** – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução. Rio de Janeiro, 1999.
- ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 8800** –projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios. Rio de Janeiro, 2008.
- AITCIN, P. C. **Concreto de alto desempenho**. São Paulo, Pini e Associação Brasileira de Cimento Portland, 2000.
- ALLEN, E. **Fundamentos da engenharia de edificações: materiais e métodos**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.
- BALBO, J. T. **Pavimentação asfáltica: materiais, projeto e restauração**. São Paulo. Oficina de Textos, 2007.
- BAPTISTA, C.F.N. **Pavimentação. Tomo I: ensaios fundamentais para a pavimentação, dimensionamento dos pavimentos flexíveis**. 4. ed. Porto Alegre: Ed. Globo, 1980.
- BAPTISTA, C.F.N. **Pavimentação. Tomo II: compactação dos solos no campo, camadas de base, estabilização dos solos**. 3. ed. Porto Alegre: Ed. Globo, 1979.
- BERNUCCI, L. B.; MOTTA, L. M. G.; CERATTI, J. A. P.; SOARES, J. B. **Pavimentação asfáltica: Formação básica para engenheiros**. Rio de Janeiro. PETROBRAS: ABEDA, 2010.
- BRASIL. Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes. Diretoria de Planejamento e Pesquisa. Coordenação Geral de Estudos e Pesquisa. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. **Manual de pavimentação**. 3. ed. Rio de Janeiro: IPR. Publ., 2006.
- CALIL JR., C.; LAHR, F.A.R.; DIAS, A.A. **Dimensionamento de elementos estruturais de madeira**. Barueri: Manole, 2003.
- FUSCO, P. B. **Estruturas de concreto: solicitações normais**. Rio de Janeiro, Guanabara Dois, 1981.
- FUSCO, P. B. **Técnica de armar as estruturas de concreto**. 2 ed. São Paulo, Pini, 2013.
- SILVA, I; SEGANTINE, P. C. L. **Topografia para engenheiros: teoria e prática de geomática**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- HACHICH, W. et al. **Fundações: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Pini, 1998.
- HELLER, I.; Pádua, v. I. **Abastecimento de água para consumo humano**. Editora UFMG., 2006.
- ISAIA, G.C. **Materiais de Construção Civil e Princípios de Ciência e Engenharia de Materiais**. 3, ed. São Paulo: IBRACON, 2017. **v.1**.
- ISAIA, G.C. **Materiais de Construção Civil e Princípios de Ciência e Engenharia de Materiais**. 3, ed. São Paulo: IBRACON, 2017. **v.2**.
- LEE, Shu Han. **Introdução ao Projeto Geométrico de Rodovias**. 2. ed. Editora da UFSC. Florianópolis. 2005.
- LIMMER, C. V. **Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras**. Editora LTC. Rio de Janeiro: 2017.
- MASSAD, F. **Obras de terra: curso básico de geotecnia**. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2010.
- NETTO, J. M. A; FERNÁNDEZ, M. F. **Manual de hidráulica**. Editora Blucher, 2015.
- PFEIL, W.; PFEIL M. **Estruturas de aço: dimensionamento prático**. 8. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2009.
- PIMENTA, C.R.T, OLIVEIRA, M. P. **Projeto Geométrico de Rodovias**. 2 ed, Editora Rama. 2005.
- SUSSEKIND, J. C. **Curso de concreto**, 2v. Porto Alegre, Globo, 1980.
- TSUTIYA, M. T. **Abastecimento de água**. Departamento de Engenharia Hidráulica – EPUSP, 2006.
- TSUTIYA, M. T.; SOBRINHO, P.A. **Coleta e transporte de esgoto sanitário**. .Departamento de Engenharia Hidráulica – EPUSP, 2006.

MÉDICO/MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC + Registro no Conselho Regional de Medicina.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Certificado de conclusão de residência médica em Medicina de Família e Comunidade, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Realizar atenção integral à saúde da população de referência das equipes de Saúde da Família das unidades de saúde administradas pela UFU, desenvolvendo a clínica ampliada e a prática médica centrada na pessoa, na relação médico-paciente, com foco na família e orientada para comunidade, privilegiando o primeiro contato, o vínculo, a continuidade e a integralidade do cuidado na atenção à saúde; promover atividades individuais e coletivas de educação, promoção, proteção, vigilância e recuperação em saúde; realizar preceptoria e supervisão acadêmica de estudantes de graduação, residências médica e multiprofissional em todas as ações relacionadas à prática da Saúde da Família e da Atenção Básica, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão; desenvolver ações de gestão, planejamento e organização dos serviços de saúde.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Reconhecer, determinar e orientar um plano terapêutico eficaz e de alta qualidade, dirigido às pessoas a seus cuidados, que apresentam patologias prevalentes em sua área de influência e liderar o trabalho interdisciplinar da equipe de saúde;
- Oferecer uma atenção médica integral, contínua e ao longo das etapas do ciclo vital individual e familiar;
- Oferecer continuidade dos cuidados, em todos os tipos de problemas, sejam agudos ou crônicos, físicos, psicológicos, sociais ou espirituais;
- Trabalhar na promoção da saúde e em todos os níveis de prevenção (incluindo o nível quaternário), enfatizando cada um deles conforme o problema de saúde;
- Realizar atendimentos assistenciais em demanda espontânea ou mediante programação clínica, organizando o seu tempo de modo a garantir atendimento tempestivo em função da classificação de risco;
- Ter a capacidade de atender às pessoas em seus contextos familiares e comunitários, executar um sistema adequado e oportuno de referência e contra referência de pacientes de maneira adequada;

- Desenvolver processos de diagnóstico da situação local de saúde de modo permanente, desenvolvendo estratégias de planejamento participativo, realizar territorialização junto a Equipe de Saúde da Família, registrar dados para elaborar o perfil sócio sanitário, produzir indicadores vinculados aos problemas de saúde e necessidades assistenciais;
- Realizar visitas domiciliares, grupos operativos, reuniões comunitárias e atividades nos equipamentos sociais do território da Estratégia Saúde da Família.
- Participar, em conjunto com as equipes de Saúde da Família, de ações de gestão e organização do processo de trabalho, trabalho em equipe multiprofissional, avaliação da qualidade, auditorias, vigilância em saúde, análise e acompanhamento dos dados da equipe, sugerir e realizar intervenções para a melhoria da qualidade do serviço prestado;
- Desenvolver processos de educação permanente em saúde para as equipes de Saúde da Família dos municípios que oferecem cenários de prática;
- Colaborar na realização de pesquisas e projetos de extensão em saúde no campo da Atenção Básica;
- Promover a interlocução entre a academia e o serviço de saúde, mantendo diálogo com o Departamento de Saúde Coletiva, a Faculdade de Medicina, a Universidade Federal de Uberlândia, a gestão local das unidades de saúde da família e a gestão municipal;
- Participar de processos de avaliação dos estudantes e residentes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Sistema Único de Saúde;
2. Atenção Básica em Saúde e Estratégia Saúde da Família;
3. Medicina de Família e Comunidade;
4. Medicina Centrada na Pessoa e Clínica Ampliada;
5. Promoção e Educação em Saúde;
6. Acolhimento à Demanda Espontânea na Atenção Básica.
7. Saúde da Criança na Atenção Básica;
8. Saúde da Mulher na Atenção Básica;
9. Cuidado às Condições Crônicas na Atenção Básica;
10. Saúde Mental na Atenção Básica.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria n. 2.446, de 11 de novembro de 2014**. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS).
- Brasil. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres** / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Acolhimento à demanda espontânea**. – 1. ed.; 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 56 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica; n. 28, V. 1)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na Atenção Básica**. – 1. ed.; 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 290 p. – (Cadernos de Atenção Básica; n. 28, V. 2)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde mental**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 162 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento** / Ministério da Saúde – 1. ed., 2. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 272 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar** / Ministério da Saúde – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 184 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica** – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **Clínica ampliada e compartilhada** – 1. ed. 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 64 p.
- CAMPOS, G.W.S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. 2. ed. São Paulo: Hucitec ; Ed. Fiocruz, 2008.
- GIOVANELLA, L.; SCOREL, S.; LOBATO, L. V. C.; NORONHA, J. C. CARVALHO, A, I (orgs.) **Políticas e Sistema de Saúde no Brasil**. 2ª reimpressão. Brasília: Cebes, 2011.
- GUSSO, G.D.F.; LOPES, J.M.C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade – Princípios, Formação e Prática**. 2ª. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2018, 2342p.
- PAIM, J.S. **O Que é SUS**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.
- STARFIELD, B. **Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, tecnologia**. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p.
- STEWART, M. et.al. **Medicina Centrada na Pessoa**. Porto Alegre: ARTMED, 2017, 376p.
- WONCA. **A Definição Europeia de Medicina Geral e Familiar**. Justin Allen et al., WONCA, 2002.

ODONTÓLOGO/ENDODONTIA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Diploma de Curso Superior em Odontologia (reconhecido pelo MEC) + Título de Especialista em Endodontia (reconhecido pela Conselho Federal de Odontologia).

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais. Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 institui os Conselhos Federais e Regionais de Odontologia e dá outras providências. Decreto nº 68.704, de 04 de junho de 1971 regulamenta a Lei nº 4.324/64. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966 regulamenta o exercício da odontologia.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Planejar e executar as atividades e (ou) procedimentos de caráter educativo, preventivo e curativo em pacientes, com domínio fundamentado nos princípios de biossegurança, bioéticos e legais, que norteiam o exercício da prática odontológica e as suas inter-relações com as especialidades médicas;

- Acompanhar - mediante a supervisão por docentes - a realização de procedimentos por alunos regularmente matriculados em cursos da UFU, seja na graduação ou em programas de pós-graduação;
- Coordenar serviços e programas de saúde;
- Realizar perícias, auditorias e sindicâncias, e elaborar documentos que difundam conhecimentos na respectiva área.
- Realizar atendimentos a pacientes nos serviços odontológicos da UFU e executar tratamentos endodônticos de qualquer complexidade.
- Auxiliar o corpo docente da área de Endodontia a ministrar conteúdos teóricos;
- Orientar as atividades discentes no ensino laboratorial e supervisionar os alunos nas atividades clínicas do curso de graduação em Odontologia.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Biologia pulpar
2. Controle da infecção e biossegurança em Endodontia
3. Métodos e técnicas de diagnóstico
4. Etiopatogenia, diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais
5. Anatomia e topografia dos sistemas de canais radiculares
6. Etapas operatórias do tratamento endodôntico dos canais radiculares:
 - Preparo químico-mecânico dos canais radiculares:
 - a. Características e propriedades dos aparelhos, instrumental e material endodônticos
 - b. Abertura coronária
 - c. Técnicas de instrumentação manuais e automatizadas
 - d. Soluções e técnicas de irrigação
 - e. Medicação intracanal
 - Obturação dos canais radiculares:
 - a. Materiais obturadores
 - b. Técnicas de obturação
7. Acidentes e complicações em Endodontia
8. Tratamentos conservadores da polpa dentária
9. Tratamento endodôntico de dentes permanentes com rizogênese incompleta
10. Lesões endo-periodontais combinadas
11. Retratamento endodôntico
12. Odontometria eletrônica
13. O uso do ultrassom em endodontia

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

COHEN, S.; BURNS, R. C. **Caminhos da polpa**. Editora Elsevier, 2010.
 LEONARDO, M. **Tratamento de canais radiculares**. Editora Artmed, 2006. Vol.1 e2.
 ESTRELA, C. **Ciências Endodônticas**. 2ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004. 1050p.
 LOPES & SIQUEIRA. **Endodontia- Biologia e Técnica**. 4ª ed. São Paulo: Elsevier Editora Ltda. 2015. 1802 p.

ODONTÓLOGO/PERIODONTIA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Diploma de Curso Superior em Odontologia (reconhecido pelo MEC) + Título de Especialista em Periodontia (reconhecido pela Conselho Federal de Odontologia).

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais. Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 institui os Conselhos Federais e Regionais de Odontologia e dá outras providências. Decreto nº 68.704, de 04 de junho de 1971 regulamenta a Lei nº 4.324/64. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966 regulamenta o exercício da odontologia.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Assessoramento de atividades de ensino, pesquisa e extensão pertinentes à área de atuação no Hospital Odontológico em interface com a Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia;
- Elaboração de protocolos clínicos;
- Apoio nas atividades de preceptoria nos estágios acadêmicos da Faculdade de Odontologia, desenvolvidos no âmbito do Hospital Odontológico;
- Planejar e executar as atividades e (ou) procedimentos de caráter educativo, preventivo e curativo, em pacientes com domínio fundamentado nos princípios de biossegurança, bioéticos e legais, que norteiam o exercício da prática odontológica e as suas inter-relações com as especialidades médicas;
- Supervisionar e orientar alunos regularmente matriculados em cursos da UFU, seja na graduação ou em programas de pós-graduação (preceptoria);
- Coordenar serviços e programas de saúde;
- Realizar perícias, auditorias e sindicâncias e elaborar documentos que difundem conhecimentos na respectiva área.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Biologia Estrutural do Periodonto;
2. Etiopatogenia da Doença Periodontal;
3. Diagnóstico e Plano de Tratamento Periodontal;
4. Terapia Periodontal Não Cirúrgica;

5. Cirurgia Periodontal Pré-Protética;
6. Biomateriais em Periodontia;
7. Terapia Ressectiva e Regenerativa da Bolsa Periodontal;
8. Fundamentos de Estética e Cirurgia Plástica Periodontal;
9. Interrelações da Periodontia com outras áreas da Odontologia;
10. Medicina Periodontal;
11. Terapia Periodontal de Suporte.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- ARMITAGE, G.C. **Bases biológicas da terapia periodontal**. São Paulo: Santos, 1984.
- NEWMAN, M.G. **Carranza Periodontia Clínica** 12ª ed. Elsevier, 2016.
- LINDHE, J. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral**. 6ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- KAHN, S.; FISHER R.G.; DIAS A.T. **Dias Periodontia E Implantodontia Contemporânea**. Sobrepe 2019.
- ROMITO, G.A. **Alexandre Estratégias Terapêuticas Atuais – No Manejo da Doença Periodontal e Peri-implantar**. 1ª ed. Napoleão 2017.
- BRUNETTI, M.C.; FERNANDES, M.I.; de MORAES R.G.B. **Fundamentos da Periodontia**. 1ª edição Artes Medicas 2007.

ANEXO IV

PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS ESPECÍFICOS – Informações complementares

Para o cargo de **Técnico em Prótese Dentária** será realizada uma prova prática para avaliação dos conhecimentos e habilidades conforme critérios estabelecidos abaixo:

Das atividades

1. Serão abordados temas da rotina de um laboratório de prótese dentária.
2. Serão sorteadas, pela banca avaliadora, **duas atividades no valor de 50 pontos cada**: uma de prótese removível e outra de prótese fixa, de duas listas pré-existentes.
3. Serão preparados e entregue a cada candidato, modelos com equipamentos necessários e suficientes à realização dos procedimentos sorteados (modelos em gesso, Articuladores Semi Ajustáveis).
4. Lista de atividades:
 4. **Prótese fixa**:
 1. Escultura de um padrão em cera de um primeiro molar superior em modelo montado em Articulador Semi Ajustável (ASA) e com dente já preparado
 2. Aplicação de cerâmica em um primeiro molar superior, na cor A 4, com o metal já preparado e com opaco aplicado.
 4. **Prótese removível**
 1. Delimitação de área basal e confecção de moldeira individual em modelo desdentado inferior
 2. Acabamento de modelo funcional e confecção de base de prova;
 3. Montagem de dentes para prótese bimaxilar em modelos desdentados e montados em ASA
5. Dos valores da prova
 5. A prova tem um valor total de **100 pontos e será composta de duas etapas**.
 5. Serão destinados **50 pontos para cada procedimento sorteado**.
 5. Os 50 pontos serão distribuídos pelos itens necessários para realização de cada procedimento, conforme apresentado no tópico “Da avaliação dos trabalhos”.

Dos candidatos

1. Só farão a prova prática aqueles candidatos não eliminados e classificados na prova objetiva de acordo com a quantidade previamente estabelecida no item 7.1.2.1 e Tabela 2 deste Edital.
2. Para a realização da prova prática os candidatos:
 2. Devem comparecer ao local predeterminado **às 07:00h**.
 2. Devem estar no local, na hora predeterminada ou estarão automaticamente excluídos do processo.
 2. Devem estar **presentes para o sorteio dos temas** a serem desenvolvidos, o que acontecerá **das 07:00 às 07:15h**.
 2. Devem **comparecer ao local de prova com os instrumentais próprios para o desenvolvimento das atividades**. Por exemplo: espátulas (7, 31, lecron), brocas para desgaste de resina ou gesso, mandris para tiras de lixa, lamparinas, forros de bancada, esculpadores de Peter Thomas (gotejadores de cera, Hollembach), pinceis para aplicação de cerâmica ou munidos de outros instrumentais que julguem ser necessário ou de uso de sua rotina de trabalho.
 2. Devem montar suas mesas clínicas conforme sua conveniência, tendo **00:15h** para concluírem esta tarefa.
 2. Devem desligar e entregar telefones celulares, que ficarão sob a guarda da banca avaliadora e entregues ao final da prova
 2. Poderão portar caneta, lápis comum ou lapiseira, lápis cópia, régua, borrachas, apontadores ou outro material de escritório que julgar necessário.
 2. Poderão levar consigo material comestível e/ou hídrico para sua nutrição e conforto durante a realização da prova.
 2. O candidato que, por algum meio, utilizar de meio escuso para benefício ilícito e/ou facilitação para execução das provas, será sumariamente excluído do processo.
 2. Não poderão se ausentar do local das provas, a não ser para satisfação das necessidades fisiológicas, caso em que serão conduzidos/acompanhados por um membro da banca avaliadora e não poderão deixar o recinto portando qualquer objeto ou equipamento que possa ser utilizado como meio escuso de consulta, mesmo sendo a prova de caráter prático.

Dos horários

1. As provas práticas se iniciarão às **07:00h** e finalizarão às **12:00h**.
2. De **07:00** as **09:45h** os candidatos desenvolverão a **primeira atividade prática**, sendo concernente ao **primeiro procedimento sorteado**, que se refere à **prótese fixa**. O valor desta etapa será **50,00 pts**.
3. Às **09:45h** se encerará o desenvolvimento da primeira atividade, tendo o candidato concluído ou não a tarefa.
4. De **09:45** às **10:00h** os candidatos poderão organizar a mesa clínica para início da segunda atividade prática, concernente ao segundo tema sorteado.
5. De **10:00** as **12:00h**, os candidatos desenvolverão a **segunda atividade prática**, concernente ao **segundo procedimento sorteado** que se refere à **prótese removível**. O valor desta segunda etapa será **50,00 pts**.
6. Às **12:00h** se encerarão as atividades da prova prática, tendo os candidatos terminado ou não a tarefa.
7. O **valor total das duas etapas** corresponderá a **100 pts**.

Da instituição

1. Será de responsabilidade da instituição, Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia (FOUFU) providenciar o espaço físico com iluminação e ventilação que proporcionem conforto aos candidatos durante a realização da prova prática; material e equipamento: Resinas acrílicas de ativação química, cera rosa 07, vaselina, modelos articulados (montados em Articuladores semi ajustáveis se o tema exigir), ceras para escultura, Laboratório com bancadas, motores para uso laboratorial, em igual condições de uso para todos os candidatos.

Da banca avaliadora

1. **A banca avaliadora dos trabalhos, será composta de 3 membros, sendo dois da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia.**
2. Os membros deverão possuir qualificação na área do concurso podendo ser mestres ou doutores em odontologia com área de concentração em prótese dentária, reabilitação oral ou prótese dentária.
3. Será responsável pelo cumprimento dos critérios estabelecidos para condução dos trabalhos, fazendo-se cumprir os horários e zelando pela ordem e disciplina durante todo o transcorrer das provas.
4. Deverão observar se iguais condições de trabalho serão ofertadas a todos os candidatos.
5. Terá plenos poderes para excluir do processo de seleção, caso observe o uso de qualquer escuso, para benefício ilícito e/ou facilitação para execução das provas, por parte dos candidatos.
6. Providenciar um acompanhante para o candidato que precisar se ausentar do recinto para satisfação de suas necessidades fisiológicas.
7. Proceder a avaliação dos trabalhos de acordo com os critérios estabelecidos.

Da avaliação dos trabalhos

1. A banca avaliadora é detentora de todos os poderes para fazer toda a avaliação das provas práticas.
2. Ficará ao julgo da banca avaliadora e será motivo de redução na pontuação, a observação de qualquer comportamento escuso, de algum dos candidatos, que identifique um comportamento antiético, que resulte em perturbação da ordem, entrave ao melhor andamento das atividades e que culmine em prejuízo aos demais candidatos.
3. Os procedimentos terão suas avaliações sendo realizadas em **etapas e seguirão um roteiro**, para que seja equalizada a avaliação intra membros da banca avaliadora.
4. **Critérios/Pontuação das etapas dos procedimentos para avaliação:**

	ATIVIDADES A SEREM SORTEADAS NA 1ª ETAPA: PRÓTESE FIXA.	PONTOS	TEMPO PREVISTO
1	Escultura de um padrão em cera de um primeiro molar superior em modelo montado em Articulador Semi Ajustável (ASA) e com dente já preparado.	50 pts	de 07:00 as 09:45h
	1.1 Verificação da qualidade do casquete de resina (estrutura base para o enceramento).		
	Espessura do casquete.	5 pts	
	Dimensões do casquete	5 pts	
	Forma/contorno/anatomia do casquete	5 pts	
	1.2 Verificação da qualidade do enceramento final		
	Forma/anatomia/contorno.	7 pts	
	Contatos: Oclusal e proximal.	7 pts	
	Perfil de emergência.	7 pts	
	Articulação (relação entre os dentes em movimentos excursivos).	7 pts	
	Aspecto final (Lisura, textura, sem excessos).	7 pts	
2	Aplicação de cerâmica em um primeiro molar superior, na cor A 4, com o metal já preparado e com opaco aplicado. Verificação da qualidade final da cerâmica aplicada:	50 pts	de 07:00 as 09:45h
	Forma /anatomia/contorno	10 pts	
	Contatos Oclusal/proximal	10 pts	
	Perfil de emergência	10 pts	
	Articulação (relação entre os dentes em movimento)	10 pts	

	ATIVIDADES A SEREM SORTEADAS NA 1ª ETAPA: PRÓTESE FIXA.	PONTOS	TEMPO PREVISTO
	Aspecto final: Condensação, brilho, textura, translucidez, percepção do degrade da cor selecionada (diferenciação entre cervical; corpo e incisal).	10 pts	
	ATIVIDADES A SEREM SORTEADAS NA 2ª ETAPA: PRÓTESE MÓVEL	PONTOS	TEMPO PREVISTO
1	Delimitação de área basal e confecção de moldeira individual em modelo desdentado inferior:	50 pts	de 10:00 às 12:00h
	1.1 Verificação da delimitação da área basal.		
	Qualidade do desenho final da extensão e forma da área basal - Desenho com limite correto seguindo os referenciais anatômicos e o respeito aos movimentos dos tecidos.	10 pts	
	1.2 Verificação do correto alívio em cera		
	Alívio normal.	5 pts	
	1.3 Verificação do isolamento do gesso		
	Presente	5 pts	
	1.4 Verificação da aplicação da resina/qualidade final da moldeira		
	Espessura média e de bordo.	5 pts	
	Acabamento da superfície e de bordo.	5 pts	
	1.5 Confecção do cabo.		
	Dimensões.	5 pts	
	Localização.	5 pts	
	Inclinação.	5 pts	
	Rigidez da estrutura.	5 pts	
2	Acabamento de modelo funcional e confecção de base de prova.	50 pts	de 10:00 às 12:00h
	2.1 Recorte do modelo		
	Recorte em Altura.	3,33 pts	
	Recorte lateral.	3,33 pts	
	Recorte/acabamento de bordo do modelo.	3,33 pts	
	2.2 verificação do correto alívio em cera		
	Alívio normal	5 pts	
	2.3 Verificação do isolamento do gesso		
	Presente	5 pts	
	2.4 Verificação da aplicação da resina/qualidade final da base de prova		
	Espessura média e de bordo.	10 pts	
	Acabamento da superfície e de bordo.	10 pts	
	Rigidez da estrutura.	10 pts	
3	Montagem de dentes para prótese bimaxilar em modelos desdentados e montados em ASA <ul style="list-style-type: none"> Nesta etapa o procedimento será guiado pela exposição de uma situação clínica específica que induz a necessidade de adequações na montagem dos dentes artificiais para que haja uma correlação entre os dados clínicos e os parâmetros de montagem dos dentes. 	50 pts	de 10:00 às 12:00h
	Verificar correto estabelecimento dos parâmetros referenciais para uma montagem de dentes artificiais		
	Verificar correta disposição	10 pts	
	Verificar correta posição	10 pts	

	ATIVIDADES A SEREM SORTEADAS NA 1ª ETAPA: PRÓTESE FIXA.	PONTOS	TEMPO PREVISTO
	Verificar correto alinhamento	10 pts	
	Verificar correta oclusão (relação de contatos dentários em oclusão e correto estabelecimento das chaves de oclusão).	10 pts	
	Verificar correta articulação (presença das curvas de compensação; relação de contatos dentários em movimentos excursivos e obtenção do balanceio).	10 pts	